



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

14 DE JULHO DE 2020

## ATOS DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.626

De 13 de Julho de 2020.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO  
2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

### CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

**Art. 1º** Esta Lei, de conformidade com o art. 30, da Constituição Federal e com o art. 12 da Lei Orgânica do Município, dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Campina Grande, para o exercício de 2021.

**Parágrafo único.** Nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal e do Art. 127 da Lei Orgânica do Município, esta Lei compreende:

- I – as metas e prioridades da administração;
- II – a orientação para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021;
- III – as alterações na legislação tributária.

**Art. 2º** O Orçamento do Município de Campina Grande para o exercício financeiro 2021 abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

§1º O Orçamento do Município de Campina Grande para o exercício financeiro de 2021 será um meio de descentralização administrativa e de delegação de competências, uma autorização para a ação e o controle, expressão macro da posição das finanças do Município e, para cada projeto e atividade, a expressão micro, base e autorização para a ação administrativa dos responsáveis setoriais.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§2º O Orçamento do Município de Campina Grande para o exercício financeiro de 2021 expressará o planejamento do Município em termos de processo de previsão de necessidades e racionalização do emprego dos meios materiais e dos recursos financeiros e humanos disponíveis, a fim de alcançar objetivos concretos, em prazos determinados e em etapas definidas, a partir do conhecimento e da avaliação científica da situação original.

**Art. 3º** A elaboração e o controle do Orçamento do Município de Campina Grande para o exercício financeiro 2021 obedecerão ao que estabelece a Constituição Federal, a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, a Constituição do Estado da Paraíba, a Lei Orgânica do Município, o Plano Diretor do Município de Campina Grande – Lei n.º 3.236/96 com revisão Lei Complementar n.º 033/2006 e a Lei Complementar Municipal n.º 015, de 26 de dezembro de 2002 e suas alterações.

**Art. 4º** A elaboração e o controle do Orçamento do Município de Campina Grande para o exercício financeiro 2021 serão realizados de forma participativa e democrática, bem como valorizativa do cidadão, do planejamento das ações em termos de objetivos e metas, da preservação do meio ambiente e do fortalecimento dos princípios de ética, probidade e transparência.

**Art. 5º** A elaboração e o controle do Orçamento do Município de Campina Grande para o exercício financeiro 2021 obedecerão às seguintes Diretrizes:

- I – o montante das despesas não poderá ser superior ao das receitas;
- II – a previsão das receitas, atendendo ao que determina o Art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas;
- III – o pagamento dos vencimentos e encargos terá prioridade frente às ações de expansão;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- IV – a Lei Orçamentária não consignará novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento, considerando adequadamente atendido o projeto cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência;
- V – o Município aplicará em conformidade com o que dispõe o Art. 212 da Constituição Federal, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de suas receitas resultantes de impostos, inclusive as transferências, no setor de educação, priorizando o ensino fundamental e a educação infantil;
- VI – o Município aplicará, em conformidade com o que dispõe o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, 60% dos recursos referidos no art. 212 da Constituição Federal no Ensino Fundamental;
- VII – o Município aplicará, em conformidade com o que dispõe a Emenda Constitucional nº 29, de 2000, no mínimo 15% de sua receita resultante de impostos, inclusive as transferências, em ações e serviços públicos de saúde;
- VIII – a Lei orçamentária conterá autorização e disporá o limite e condições gerais para a abertura de créditos adicionais suplementares de acordo com o art. 7º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, não se aplicando este percentual aos recursos postos à disposição do Município através de Transferências Voluntárias da União ou Estado;
- IX – o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constante do projeto de lei orçamentária conforme disposto no § 2º do Art. 12 da Lei complementar nº 101/2000.

**Art. 6º** A elaboração da proposta orçamentária do Município de Campina Grande para o exercício financeiro de 2021 obedecerá à forma democrática e participativa e deverá priorizar a efetivação do estabelecido no Plano Diretor e no Plano Plurianual.

**§1º** A concentração de esforços visará à melhoria da qualidade dos Serviços de Educação e Saúde.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§2º O Poder Executivo poderá incluir Programas não elencados no Plano Diretor e no Plano Plurianual, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

**Art. 7º** Na programação de Investimentos da Administração Direta e Indireta, os novos projetos só poderão ser iniciados, após adequadamente atendidos os que estão em andamento, conforme disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 8º** O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, assim como promover aditamentos visando o desenvolvimento de programas.

**Art. 9º** O Poder Executivo poderá contribuir para o custeio de despesas de outros entes da Federação, devendo existir prévia dotação orçamentária conforme disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 10.** A despesa total com pessoal não poderá exceder o percentual de até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 6% para o Legislativo e 54% para o Executivo, conforme dispõem os artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Entende-se por despesa total de pessoal o somatório de gastos estabelecidos no Art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 11.** O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será composto de:

- I – Mensagem;
- II – Texto do Projeto de Lei;
- III – Tabelas explicativas das estimativas da receita e previsão da despesa;
- IV – Orçamentos fiscal e da seguridade social.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Parágrafo Único.** O Prefeito do Município enviará até o dia 30 de setembro de 2020 o Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2021, compatível com as prioridades e metas estabelecidas no Plano Diretor, no Plano Plurianual e nesta Lei.

**Art. 12.** O Poder Legislativo e os órgãos que compõem o Poder Executivo remeterão ao órgão responsável pela elaboração das Leis Orçamentárias suas respectivas propostas orçamentárias em data a ser fixada, para fins de ajustamento e consolidação dentro do prazo legalmente estabelecido para o envio à Câmara Municipal.

**Art. 13.** Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

**Art. 14.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, pela Administração Direta e/ou Indireta, desde que haja prévias Dotações Orçamentárias, suficientes para atendê-las, obedecido ao disposto nos arts. 16, 17, 71, bem como o parágrafo único, do Art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 15.** A verificação dos limites de despesa de pessoal se dará ao final de cada quadrimestre, observando-se o que determina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 16.** A Câmara de Vereadores deverá atender, primeiramente, os limites da Emenda Constitucional nº 25, de 15 de fevereiro de 2000, os quais se referem não apenas às despesas com pessoal, mas também aos gastos totais do Legislativo.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 17.** Os atos que criarem ou aumentarem despesas correntes de caráter continuado superiores a dois exercícios, deverão ser instruídos com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, bem como demonstrar a origem dos recursos para seu custeio, conforme disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 18.** Caso seja necessária limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os critérios e formas de limitação de empenho a serem realizadas, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução serão:

- I – corte nas dotações de projetos que ainda não foram iniciados e que não tenham urgência;
- II – limitação das despesas de caráter continuado mediante aplicação de redutor equivalente ao percentual encontrado entre a receita prevista e a efetivamente arrecadada;
- III – no caso de limitação em despesas de investimento, que tenham sido reivindicadas no processo do Orçamento Participativo, será ouvido o Conselho Municipal do Orçamento Participativo.

**Art. 19.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo nos termos da alínea e, Inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 20.** As transferências de recursos do Tesouro, consignadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, para a administração descentralizada, dependerão da comprovação, por parte das mesmas de que estão cumprindo as metas estabelecidas nos termos da alínea f, Inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 21.** O Município poderá, mediante prévia autorização legislativa, conceder ajuda financeira, a título de auxílio, subvenção, contribuição ou participação, até o limite de 3% (três por cento) das receitas correntes, a pessoas físicas ou a entidades que prestam serviços essenciais de assistência social, saúde e educação e de atividades culturais e desportivas para realização de ações no Município, desde que estejam legalmente constituídas, conforme disposto no artigo 26º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo Único.** Ficam mantidas as atuais subvenções sociais concedidas por Lei Municipal, mas o acesso das entidades beneficiadas aos créditos delas decorrentes depende de prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente e de parecer favorável à liberação por parte do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 22.** O orçamento do Município de Campina Grande para o exercício 2021 destinará dotações específicas para manutenção dos Conselhos Municipais existentes e para a implantação e manutenção de novos Conselhos.

**Art. 23.** Os restos a pagar deverão ficar limitados às disponibilidades financeiras como forma de não transferir despesa de um exercício para outro sem a correspondente fonte de cobertura.

**Art. 24 -** Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 25.** Na Lei Orçamentária Anual será fixado um montante equivalente ao máximo de 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida da Administração Direta, a conta da dotação “Reserva de Contingência”, destinado à abertura de créditos adicionais e ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposto no Art. 5º, Inciso III, alínea b, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, além de Reserva do RPPS.

**Art. 26.** Quadrimestralmente, o Poder Executivo e Legislativo, emitirão os Relatórios de Gestão Fiscal exigidos pelo caput do art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 27.** Até trinta dias após o encerramento de cada Bimestre o Poder Executivo elaborará o Relatório Resumido de Execução Orçamentária nele abrangido a movimentação do Poder Legislativo e Administração Descentralizada do Município, atendendo ao que se refere o parágrafo 3º do Art. 165 da Constituição Federal, bem como os Art. 52 da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 28.** Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2020 a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – serviço da dívida;
- III – outras despesas correntes, à razão de 1/12 (um doze avos) ao mês.

**Art. 29 -** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 30.** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custos dos programas, das ações, do m<sup>2</sup> das construções, do m<sup>2</sup> das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, aluno/ano da merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, das unidades de saúde, etc. (art. 4º, I, “e” da LRF).

§ 1º Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, “e” da LRF).

§ 2º Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

## CAPÍTULO II

### DAS RECEITAS MUNICIPAIS

**Art. 31.** Constituem as receitas do Município, aquelas provenientes:

- I – dos tributos de sua competência;
- II – de atividades econômicas que, por conveniência, possa vir a executar;
- III – de transferências por força de mandamento constitucional ou de convênios firmadas com entidades governamentais e privadas;
- IV – de empréstimos e financiamentos com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por lei específica, vinculada a obras e serviços públicos;
- V – empréstimos tomados por antecipação da receita de algum serviço mantido pela Administração Municipal.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 32.** A estimativa das receitas observará:

- I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – os fatores que influenciam as arrecadações dos impostos;
- III – as alterações da legislação tributária;
- IV – as variações do índice de preço.

**Art. 33.** A previsão da Receita será acompanhada de demonstrativo de sua evolução, nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como os referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64. O Município revisará e, caso necessário atualizará a sua legislação tributária para o exercício de 2021, observando o que determina o art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo Único.** A revisão e atualização de que trata o presente artigo, compreenderá também a modernização da máquina fazendária no sentido de aumentar a produtividade.

**CAPÍTULO III**  
**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 34.** O Orçamento do Município de Campina Grande para o exercício financeiro 2021, sem prejuízo do contido nos demais artigos da presente Lei, terá como prioridade o Desenvolvimento Humano Pleno, e para isto, priorizará a Educação e a Saúde, com especial atenção para crianças e adolescentes, e a Geração de Emprego e Renda.

§ 1º O Setor Educacional concentrará esforços na garantia de vagas nas escolas públicas, na diminuição da repetência e da evasão escolar, no combate ao analfabetismo e na reorientação da educação para o Desenvolvimento Sustentável.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§ 2º No Setor Saúde, terá prioridade, a redução da mortalidade infantil e o aumento da esperança de vida no Município.

§ 3º Na ação social terão prioridade a inclusão social e os programas da rede de proteção à criança e ao adolescente, além das ações voltadas para os idosos e às pessoas portadoras de necessidades especiais.

§ 4º As prioridades e metas constantes nesta Lei terão precedência na alocação de recursos no orçamento para o exercício 2021.

**Art. 35.** O Orçamento do Município de Campina Grande para o exercício financeiro de 2021, sem prejuízo do contido nos demais artigos da presente Lei, terá as seguintes ações preferenciais de governo:

- I – o pagamento da folha de pessoal dentro do próprio mês laborado;
- II – a manutenção e melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos;
- III – pontualidade no pagamento dos serviços e juros da dívida pública.

**Art. 36.** As despesas com Pessoal e Encargos Sociais serão projetados com base nos gastos verificados na folha de pagamento do mês de julho de 2020 emitida pela Secretaria Municipal de Administração, obedecidos os limites constitucionais e a estimativa da receita, observados os seguintes critérios para projeção:

- I – crescimento vegetativo da folha de pessoal;
- II – concursos públicos, promoções e incorporações de direitos;
- III – reajuste salarial;
- IV – criação de novos órgãos e expansão de atividades;
- V – outras variáveis consideradas relevantes para projeção dos gastos com pessoal.

**Art. 37.** As despesas de manutenção da máquina realizadas com recursos municipais não poderão ter aumento real além da média das despesas realizadas em 2019/2020, salvo no caso de comprovada insuficiência decorrente de expansão dos serviços prestados ou surgimento de novas prioridades ou de casos especiais.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 38.** O Orçamento do Município de Campina Grande para o exercício financeiro de 2021 evidenciará, nas Políticas Públicas Setoriais, a Política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, voltados para a contenção de despesas com o custeio da Administração e a melhoria da produtividade do Serviço Público.

**Art. 39.** O anexo II a esta Lei, estabelece para os exercícios financeiros de 2021, 2021 e 2022 as metas fiscais para:

- I – Despesas e receitas;
- II – o resultado nominal;
- III – o resultado primário;

**Parágrafo Único.** Compõem o anexo II a avaliação da situação financeira e atuarial do regime geral de previdência social e próprio dos servidores públicos municipais, conforme Inciso IV, parágrafo 2º, Artigo 4º da Lei complementar 101, de 04 de maio de 2000.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 40.** Em conformidade com o Art. 2º, parágrafo 9º da Lei Complementar Municipal nº 015, de 26 de dezembro de 2002, as atividades de planejamento, programação e orçamentação constituem sistemas e serão operadas de forma homogênea e integradas.

§ 1º Compete ao órgão responsável pela gestão municipal, a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento anual do Município de Campina Grande.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 41.** Compete à Secretaria de Finanças - SEFIN, nos termos do Art. 7º, parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal n.º 015, de 26 de dezembro de 2002, a responsabilidade pela execução Orçamentária do Município de Campina Grande, conforme Programação de Desembolso.

**Art. 42.** Integram esta Lei os Anexos de Metas e Riscos Fiscais, Anexos II a VIII respectivamente, na forma dos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei 101, de 04 de maio de 2000, que deverão ser utilizados como ferramentas de avaliação de resultados na execução orçamentária e financeira do Município.

**Art. 43.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 44** Revogam-se as disposições em contrário.



**ROMERO RODRIGUES VEIGA**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO - AÇÕES E METAS FÍSICAS**  
**MACROOBJETIVO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

LDO 2021

PROGRAMA	AÇÕES	METAS
Campina em Desenvolvimento	Ações p/ Complexo Empresarial Aluísio Campos	100 microempreendedores
	Capacitação e qualificação profissional	6 cursos ofertados
	Ações promotoras do município	25 eventos
	Ações de desenvolvimento econômico	10 feiras, seminários, congressos e etc
	Ações para áreas públicas comerciais e produtivas	5 áreas públicas
	Capacitação para microempreendedores	24 cursos e palestras
	Ações do Fundo Municipal de Desenvolvimento	248 microempreededores atendidos
Turismo em Campina	Planejamento e estruturação do destino turístico de Campina Grande	80 % de visitação turística
	Ações para eventos turísticos	80 % de visitação turística
Atendimento, Processamento e Fiscalização dos Direitos do Consumidor	Atenção ao Consumidor	19.000 atendimentos
Incentivo à Ciência e a Tecnologia	Ações de serviços inteligentes para Administração Pública	35 % de execução
	Recuperação e manutenção do Museu Vivo	100 % de execução
	Apoio e promoção exposições permanentes, feiras e congressos	15 eventos
Incentivo ao Desenvolvimento do Mercado de Trabalho	Ações de gestão e manutenção da rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego SINE	2.475 trabalhadores atendidos
	Ações do Centro Público Emprego, Trabalho e Renda (CPETR)	6.200 trabalhadores atendidos
Fomento ao empreendedorismo	Concessão de crédito a microempreendedores informais	140 créditos
	Concessão de crédito a microempreendedores formais	40 créditos
Qualificação Profissional	Qualificação e requalificação (demandas espontâneas/localizadas)	150 cursos
	Manutenção de telecentros comunitários	5 telecentros
Fortalecimentos do Setor Primário	Ações de incentivo ao pequeno produtor rural	20.000 população rural assistida

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO - AÇÕES E METAS FÍSICAS**

LDO 2021

**MACROOBJETIVO: DESENVOLVIMENTO HUMANO**

PROGRAMA	AÇÕES	METAS
Atenção Básica	Construção, ampliação, reforma e recuperação de Unidades de Atenção Básica	3 unidade
	Ações do Programa Saúde da Família PSF	124 equipes
	Ações dos Núcleos de Apoio ao Saúde da Família (NASF)	124 equipes
	Ações do Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS)	124 equipes
	Ações do Saúde Bucal	70% população atendida
	Ações de Atenção à Saúde	80% população atendida
Atenção Média e Alta Complexidade (MAC) Ambulatorial e Hospitalar	Construção, ampliação, reforma e recuperação de Unidades de MAC	1 unidade
	Ações Estratégicas (FAEC)	354.650 ações executadas
	Ações Serviço Atendimento Móvel e de Urgência (SAMU)	506.189 atendimentos
	Ações do Programa Saúde Mental	3.075 atendimentos
	Ações do CEREST / CERAST	26.569 ações executadas
	Ações Gerais em Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar	8 unidades de MAC
Assistência Farmacêutica	Ações do Componente Básico da Assistência Farmacêutica	98% população atendida em PSF
	Ações de Distribuição de Medicamentos (Decisões Judiciais e outros)	416 itens de medicamentos
Vigilância em Saúde	Ações de Vigilância em Saúde (Epidemiológica e Ambiental)	80 % população atendida
	Ações da Vigilância Sanitária	80 % população atendida
	Ações do Centro de Zoonoses e Vetores	319 agentes vigilância ambiental
Gestão em Saúde	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	conselheiros e demais agentes sociais
	Ações de Capacitação de Profissionais de Saúde	12 cursos
Infraestrutura do Sistema Municipal de Educação	Construção de Escolas	1 escola
	Ampliação, reforma, adaptação e/ou recuperação de Escolas	12 escolas
	Construção e cobertura de Quadras	2 quadras
	Construção de Creches	3 creches
Gestão do Sistema Municipal de Ensino	Ampliação, reforma, adaptação e/ou recuperação de Creches	9 creches
	Manutenção de Creches da Rede Municipal	49 creches
	Ações de Melhoria da Frota Veicular das Unidades	40 veículos
	Recursos FUNDEB 60%	1.900 professores
	Recursos FUNDEB 40%	220 profissionais
	Expansão das Ações do Sistema Municipal de ensino	162 unidades
	Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	32.000 alunos
	Ações do Programa Merenda Creche	49 unidades
Ações para Educação de jovens e adultos	600 jovens e adultos	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

## GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO - AÇÕES E METAS FÍSICAS

LDO 2021

## MACROOBJETIVO: DESENVOLVIMENTO HUMANO

PROGRAMA	AÇÕES	METAS
Formação de Professores, Técnicos e apoiadores Escolares	Formação através de Cursos, Capacitação, Seminários e outros	20 eventos de capacitação
Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Ações das Casas da Esperança I, II e III	60 crianças e adolescentes
	Ações do Albergue Municipal	500 pessoas
	Ações do Ruanda	150 crianças e adolescentes
	Ações dos CREAS e PETI	16.150 pessoas e famílias
	Ações da Casa de Passagem	180 pessoas
Proteção Social Básica	Ações serviços de acolhimento em Famílias Acolhedoras	100 crianças e adolescentes
	Ações Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	2.967 pessoas
	Ações do Programa de Alimentação Integrada	400 famílias
	Ações dos Serviços da Rede Especializada	475 pessoas
	Ações dos serviços para PCD	400 pessoas
	Ações dos CRAS - Centro Referência em Assistência Social	44.000 famílias
	Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	32.016 famílias
	Ações do Criança Feliz	1.000 famílias
	Execução de Programas aprovados pelo Conselho Municipal Defesa Direitos da Criança e Adolescente	1.000 famílias
Ações dos Programas Rede Atendimento à Criança e Adolescente	1.000 famílias	
Fortalecimento das Ações de Promoção Social	Apoio aos Cidadãos, Instituições e Eventos Sociais e Comunitários	20 instituições
	Ações da Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres	650 pessoas
	Ações de Assistência Geral à Comunidades	40% entidades beneficiadas
Incentivo as atividades esportivas e de lazer	Ações Apoio e realização Eventos e Atividades Esportivas e de Lazer	30% população atendida
Juventude em Ação	Ações de Incentivo à Participação Ativa da Juventude	40 % jovens atendidos
Campina Cultural	Construção, implantação e ampliação de novos Espaços Públicos Culturais	1.200 metros quadrados
	Manutenção e modernização de Espaços Públicos Culturais	10 espaços
	Realização e Apoio a Eventos, Projetos e Atividades Artísticas-Culturais	345 atividades culturais
	Ações do Fundo Municipal de Cultura e do Patrimônio Cultural	35 editais
Cidade organizada e funcional	Ações de Regularização Fundiária	1 área atendida
	Ações do Trabalho Técnico Social	4 áreas atendidas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO - AÇÕES E METAS FÍSICAS**

LDO 2021

**MACROOBJETIVO: CIDADE SUSTENTÁVEL**

PROGRAMA	AÇÕES	METAS
Desenvolvimento da Infraestrutura da Zona Rural	Construção de cisternas	150 unidades
	Construção de Habitações Rurais	20 habitações
	Ações para estradas vicinais	250 quilômetros
	Ações para recursos hídricos	2.000 famílias
Infraestrutura Urbana PROINFRA	Implantação de anéis viários	3 quilômetros
	Execução de melhoramentos nos Sistemas de Macro drenagem	3 quilômetros
	Requalificação e Implantação de Equipamentos Públicos e Comunitários	5 equipamentos
	Urbanização de áreas	5 áreas
	Revitalização da Área Central	1 área
	Melhoramentos e manutenção da Infraestrutura Viária	40 quilômetros
	Ações de eficiência energética	33.000 pontos de iluminação
	Elaboração de Projetos	10 projetos
	Construção e ampliação de Espaços de Esporte e de Lazer	4 espaços
	Manutenção dos Espaços de Esporte e de Lazer	4 espaços
	Ações de revitalização/manutenção de áreas públicas	25 áreas públicas
	Serviços de Melhoramentos em Sistemas de Drenagem	2.600 metros
	Serviços de Melhoramentos no Sistema Viário	230.000 metros quadrados (tapa buraco e reposição)
	Manutenção e ampliação do Sistema de Iluminação Pública	1.250 pontos de iluminação
	Ações do Sistema de Transporte Público de Passageiros	95% sinalização/monitoramento vias
	Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito	95% sistema
	Melhoramentos e manutenção da Infraestrutura Urbana	6 projetos em parceria com SECOB
Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	Implantação de coleta seletiva	1.330 toneladas
	Ações de limpeza urbana	227.424 toneladas
	Mitigação do Lixão da PMCG às margens da Alça Sudoeste	25% de execução
	Dessassoreamento de Mananciais e canais	89.500 metros cúbicos
Campina Te Quero Verde	Construção e requalificação de Praças e Parques	5 áreas
	Construção de Viveiros para produção de Mudanças	25% de execução
	Elaboração execução ações ambientais/Projeto Minha Árvore	10.000 árvores
Gestão de Riscos e Respostas à Desastres	Ações de Treinamento, Capacitação e Formação em Situações de Risco	12 eventos e cursos
	Ações emergenciais em Sistemas de Micro e Macro Drenagem	Ações emergenciais
	Ações emergenciais de Moradia temporária e/ou abrigo às famílias	Ações emergenciais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO - AÇÕES E METAS FÍSICAS**

LDO 2021

**MACROOBJETIVO: BOA GOVERNANÇA**

PROGRAMA	AÇÕES	METAS
Cidade Participativa	Ações do Orçamento Participativo e Incentivo a Entidades de Classe	1% população
	Ações dos Conselhos Gestores	12 eventos
	Ações do Conselho Municipal de Assistência Social	237 instituições
	Ações dos Conselhos Tutelares	1.500 crianças
Qualidade na Gestão Pública e Administrativa	Ações de manutenção do CODECOM	24 campanhas publicitárias
	Ações de Publicidade Institucional	24 campanhas publicitárias
	Ações de manutenção da Guarda Municipal	51 agentes da guarda
	Ações da Escola Municipal de Servidores	250 servidores atendidos
Manutenção da Previdência dos Servidores Municipais	Concessão e Pagamento de Aposentadoria e Pensões	5.290 servidores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2021**

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES				PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor		Descrição	Valor	
Dívidas em processo de reconhecimento	R\$ 4.000.000,00		Limitação de empenhos	R\$ 1.200.000,00	
			Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	R\$ 3.000.000,00	
Assistências Diversas (catastrofes)	R\$ 1.000.000,00		Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotações de despesas discionárias	R\$ 800.000,00	
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 5.000.000,00</b>		<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 5.000.000,00</b>	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS				PROVIDÊNCIAS	
Frustração de Arrecadação	R\$ 3.800.000,00		Limitação de empenhos	R\$ 4.200.000,00	
Restituição de Tributos a Maior	R\$ 400.000,00				
<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 4.200.000,00</b>		<b>SUB TOTAL</b>	<b>R\$ 4.200.000,00</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.200.000,00</b>		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.200.000,00</b>	

FONTE: Publicsoft / Secretaria de Finanças - PMCG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2021**

LRF, art.4º, § 1

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	%RCL (a/RCL) x 100
Receita Total	1.048.063.579	1.011.644.381	-	117,45	1.084.745.804	1.008.784.343	-	117,83	1.128.135.636	1.016.613.172	-	117,78
Receitas Primárias (I)	997.320.350	962.664.431	-	111,76	1.032.160.033	959.880.994	-	112,12	1.073.395.839	967.284.707	-	112,06
Despesa Total	1.048.063.579	1.011.644.381	-	117,45	1.084.745.804	1.008.784.343	-	117,83	1.128.135.636	1.016.613.172	-	117,78
Despesas Primárias (II)	1.033.475.005	997.562.746	-	115,81	1.072.127.525	997.049.683	-	116,46	1.116.749.252	1.006.352.395	-	116,59
Resultado Primário (I – II)	-36.154.655	-34.898.316	-	-4,05	-39.967.491	-37.168.689	-	-4,34	-43.353.413	-39.067.688	-	-4,53
Resultado Nominal	52.553.794	50.727.600	-	5,89	37.314.569	34.701.543	-	4,05	53.975.516	48.639.737	-	5,64
Dívida Pública Consolidada	578.404.443	558.305.447	-	64,82	615.103.430	572.029.601	-	66,82	669.078.946	602.936.781	-	69,85
Dívida Consolidada Líquida	577.788.860	557.711.255	-	64,75	615.103.430	572.029.601	-	66,82	669.078.946	602.936.781	-	69,85
Receitas Primárias Advindas PPP (IV)												
Despesas Primárias Geradas PPP (V)												
Impacto saldo das PPP (VI) = (IV-V)												

FONTE: Publicsoft / Secretaria de Finanças da PMCG

Nota: O cálculo das metas anuais descritas acima foi realizado levando-se em consideração o cenário macroeconômico.

Variáveis	2021	2022	2023
Inflação média anual projetada (IPCA)	3,6	3,8	3,2
PIB nacional (crescimento % anual)	2,5	2,5	3,0
Crescimento médio das principais transferências constitucionais (%)	5,5	6,0	6,0
Crescimento médio do PIB do município projetado	2,9	3,3	3,5

Fonte: IBGE, Secretaria do Tesouro Nacional, Secretaria Finanças da PMCG

Metodologia de cálculo dos valores constantes

2021 Valor corrente / 1,036  
 2022 Valor corrente / 1,0753  
 2023 Valor corrente / 1,10977

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2021**

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							R\$ mil	
							Valor (b-a)	% (b/a*100)
Receita Total	1.052.455.599	-	-	1.019.627.785	-	128,88	-32.827.814	96,88
Receitas Primárias (I)	978.840.369	-	-	939.607.866	-	118,77	-39.232.503	95,99
Despesa Total	1.052.455.599	-	-	984.358.161	-	124,43	-68.097.438	93,53
Despesas Primárias (II)	1.011.644.860	-	-	929.038.544	-	117,43	-82.606.317	91,83
Resultado Primário (I-II)	-32.804.491	-	-	10.569.322	-	1,34	43.373.813	(32,22)
Resultado Nominal	24.524.812	-	-	-24.222.521	-	-3,06	-48.747.333	(98,77)
Dívida Pública Consolidada	479.631.149	-	-	505.581.020	-	63,91	25.949.871	105,41
Dívida Consolidada Líquida	479.631.149	-	-	499.054.458	-	63,08	19.423.309	104,05

FONTE: Publicsoft / Lei Diretrizes Orçamentárias 2019 e Relatório de Execução Orçamentária 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2021**

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II

ESPECIFICAÇÃO	R\$ mil											
	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	999.483.000	1.052.455.599	5,30	1.005.748.055	(4,44)	1.048.063.579	4,21	1.084.745.804	3,50	1.128.135.636	4,00	
Receitas Primárias (I)	978.777.433	978.840.369	0,01	935.496.925	(4,43)	997.320.350	6,61	1.032.160.033	3,49	1.073.395.839	4,00	
Despesa Total	999.483.000	1.052.455.599	5,30	1.005.748.055	(4,44)	1.048.063.579	4,21	1.084.745.804	3,50	1.128.135.636	4,00	
Despesas Primárias (II)	973.304.662	1.011.644.860	3,94	973.513.905	(3,77)	1.033.475.005	6,16	1.072.127.525	3,74	1.116.749.252	4,16	
Resultado Primário (I - II)	5.472.771	-32.804.491	(699,41)	-38.016.980	15,89	-36.154.655	(4,90)	-39.967.491	10,55	-43.353.413	8,47	
Resultado Nominal	84.922.692	24.524.812	(71,12)	33.089.887	34,92	52.553.794	58,82	37.314.569	-29,00	53.975.516	44,65	
Dívida Pública Consolidada	402.611.214	479.631.149	19,13	587.790.110	22,55	578.404.443	(1,60)	615.103.430	6,34	669.078.946	8,78	
Dívida Consolidada Líquida	402.611.214	479.631.149	19,13	587.790.110	22,55	577.788.860	(1,70)	615.103.430	6,46	669.078.946	8,78	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	951.888.571	1.007.134.544	5,80	967.065.438	1,59	1.011.644.381	4,61	1.008.784.343	-0,28	1.016.613.172	0,78	
Receitas Primárias (I)	932.168.984	936.689.348	0,48	899.516.274	(3,50)	962.664.431	7,02	959.880.994	-0,29	967.284.707	0,77	
Despesa Total	951.888.571	1.007.134.544	5,80	967.065.438	1,59	1.011.644.381	4,61	1.008.784.343	-0,28	1.016.613.172	0,78	
Despesas Primárias (II)	926.956.821	968.081.206	4,44	972.305.520	4,89	997.562.746	2,60	997.049.883	-0,05	1.006.352.395	0,93	
Resultado Primário (I - II)	5.212.163	-31.391.720	(702,28)	-37.869.246	(826,56)	-34.898.316	(7,85)	-37.168.889	6,51	-39.067.688	5,11	
Resultado Nominal	80.878.754	23.468.720	(70,98)	31.817.199	(60,66)	50.727.600	59,43	34.701.543	-31,59	48.639.737	40,17	
Dívida Pública Consolidada	383.439.252	458.977.176	19,70	565.182.798	47,40	558.305.447	(1,22)	572.029.601	2,46	602.936.781	5,40	
Dívida Consolidada Líquida	383.439.252	458.977.176	19,70	565.182.798	47,40	557.711.255	(1,32)	572.029.601	2,57	602.936.781	5,40	

FONTE: Publicsoft / LDO 2018, 2019 e 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2021**

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ mil					
	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	-1.443.684.877	100	-1.182.228.217	100	-545.061.368	100
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>-1.443.684.877</b>	<b>100</b>	<b>-1.182.228.217</b>	<b>100</b>	<b>-545.061.368</b>	<b>100</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ mil					
	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	-1.595.586.343	100	-1.472.699.837	100	-1.143.342.662	100
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>-1.595.586.343</b>	<b>100</b>	<b>-1.472.699.837</b>	<b>100</b>	<b>-1.143.342.662</b>	<b>100</b>

FONTE: Publicsoft / Balanço Anual Consolidado exercício 2017, 2018 e 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2021**

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

RECEITAS REALIZADAS	R\$ mil		
	2019 (a)	2018 (b)	2017
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>			
Alienação de Bens Móveis	0	6.999	0
Alienação de Bens Imóveis	1.299.329	1.869.690	4.101.589
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
<b>TOTAL (I)</b>	<b>1.299.329</b>	<b>1.876.689</b>	<b>4.101.589</b>

DESPESAS EXECUTADAS	R\$ mil		
	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.</b>			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
<b>TOTAL (II)</b>	<b>0</b>		
<b>SALDO FINANCEIRO VALOR (III)</b>	<b>(g) = (Ia - II d) + (III h)</b>	<b>(h) = (Ib - II e) + (III i)</b>	<b>(i) = (Ic - II f)</b>
	<b>1.299.329</b>		

FONTE: Publicsoft / RREO - Relatório de Execução Orçamentária 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2021**

**PLANO FINANCEIRO**

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a	R\$ mil		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2.017	2018	2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	89.958.346	86.214.097	112.945.589
Receita de Contribuições dos Segurados	23.828.982	25.536.219	24.896.376
Pessoal Civil	23.828.982	25.536.219	24.896.376
Ativo	23.399.545	25.022.060	24.407.221
Inativo	306.201	372.083	347.874
Pensionista	123.236	142.076	141.281
Receita de Contribuições Patronais	24.554.774	29.736.546	60.688.630
Pessoal Civil	24.554.774	29.736.546	60.688.630
Ativo	24.554.774	29.736.546	60.688.630
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Em regime de parcelamento débitos	16.392.941	22.459.366	16.862.224
Receita Patrimonial	3.610.165	1.152.516	244.531
Receitas de Valores Mobiliários	3.355.491	1.152.516	244.531
Outras Receitas Patrimoniais	254.674	0	0
Outras Receitas Correntes	22.025.995	7.164.053	9.994.689
Receita de Aporte Periódico de Valores	13.289.553	0	0
Compensação Previdenciária do RGPS	8.670.519	7.154.001	9.994.689
Demais Receitas Correntes	65.923	10.052	0
<b>RECEITAS DE CAPITAL (ii)</b>	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III = I + II)</b>	<b>89.958.346</b>	<b>86.214.097</b>	<b>112.945.589</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2.017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>	2.498.889	2.810.078	3.107.814
Despesas Correntes	2.464.373	2.806.874	3.101.494
Despesas de Capital	34.516	3.204	6.320
<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>	93.856.594	100.072.693	110.320.330
Benefícios Civil	93.856.594	100.072.693	110.320.330
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RRPS (VI) = (IV+V)</b>	<b>96.355.483</b>	<b>102.882.771</b>	<b>113.428.144</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)</b>	<b>-6.397.138</b>	<b>-16.668.674</b>	<b>-482.554</b>
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	25.052.963	4.945.366	7.682.018

FONTE: Publicsoft / Relatório Resumido Execução Orçamentária 6º bimestre 2017, 2018 e 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2021**

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V				R\$ 1,00		
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
IPU	Remissão débitos de pequeno valor	Pequenas Propriedades	200.000	210.000	0	Aplicação de alíquota progressiva sobre terrenos não utilizados
ITBI e ISS	Isenção para incentivo de novos investimentos	Indústria	700.000	750.000	0	Decréscimo das despesas de custeio (serviços terceiros e material consumo)
<b>TOTAL</b>			900.000	960.000	0	-

FONTE: Publicsoft / Secretaria de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2021**

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V	R\$ mil
EVENTO	Valor Previsto 2021
Aumento Permanente da Receita	9.000.000
(-) Transferências constitucionais	0
(-) Transferências do FUNDEB	0
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>9.000.000</b>
<b>Redução Permanente de Despesa (II)</b>	<b>5.500.000</b>
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	<b>14.500.000</b>
<b>Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)</b>	<b>7.000.000</b>
Novas DOCC	7.000.000
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)</b>	<b>7.500.000</b>

FONTE: Publicsoft / Secretaria de Finanças

Nota: A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito obrigatória da LRF, que provirá do aumento permanente de receita capaz de financiar essas novas despesas. O aumento permanente de receita dar-se-á pela elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo dos tributos municipais, além da revisão do código tributário. A redução das despesas de custeio que já estão implementadas desde o exercícios anteriores contribuirão para a margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Carater Continuado.

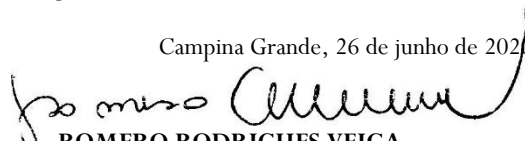
**PORTARIA Nº 0206/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e; de acordo com solicitação contida no Ofício/Memorando Interno nº 25.173/2020;

**RESOLVE**

Nomear, GUIOMAR MIRELLE GOMES DE MIRANDA, para exercer o Cargo de Provisamento em Comissão de Assessor de Política, Símbolo CAP1, lotando-a no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 26 de junho de 2020.

  
**ROMERO RODRIGUES VEIGA**

Prefeito Constitucional

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 046/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2020**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 046/2020, cujo**

**OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor das Empresas: RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.091.310/0001-21, com VALOR TOTAL DE R\$ 402.729,97 (quatrocentos e dois mil, setecentos e vinte nove reais e noventa e sete centavos), vencedora dos itens, ITEM 1 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 18,00 (dezoito reais), TOTALIZANDO R\$ 8.316,00 (oito mil, trezentos e dezesseis reais), ITEM 2 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 8,00 (oito reais), TOTALIZANDO R\$ 7.552,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), ITEM 8 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos), TOTALIZANDO R\$ 260,70 (duzentos e sessenta reais e setenta centavos), ITEM 13 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 11,75 (onze reais e setenta e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 70,50 (setenta reais e cinquenta centavos), ITEM 43 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos), TOTALIZANDO R\$ 599,40 (quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), ITEM 44 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.009,80 (um mil, nove reais e oitenta centavos), ITEM 71 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), TOTALIZANDO R\$ 104,50 (cento e quatro reais e cinquenta centavos), ITEM 120 com**

**VALOR UNITÁRIO de R\$ 115,00** (cento e quinze reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.265,00** (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais), **ITEM 121 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 89,00** (oitenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 534,00** (quinhentos e trinta e quatro reais), **ITEM 122 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 47,90** (quarenta e sete reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 526,90** (quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos), **ITEM 123 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 40,00** (quarenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais), **ITEM 128 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 24,90** (vinte e quatro reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 273,90** (duzentos e setenta e três reais e noventa centavos), **ITEM 129 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 21,80** (vinte e um reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.199,00** (um mil, cento e noventa e nove reais), **ITEM 130 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 12,79** (doze reais e setenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 140,69** (cento e quarenta reais e sessenta e nove centavos), **ITEM 131 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 10,35** (dez reais e trinta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 569,25** (quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), **ITEM 132 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,00** (seis reais), **TOTALIZANDO R\$ 330,00** (trezentos e trinta reais), **ITEM 133 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 7,80** (sete reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 171,60** (cento e setenta e um reais e sessenta centavos), **ITEM 139 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), **TOTALIZANDO R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais), **ITEM 140 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1.040,00** (um mil e quarenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 6.240,00** (seis mil e duzentos e quarenta reais), **ITEM 141 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais), **TOTALIZANDO R\$ 7.920,00** (sete mil, novecentos e vinte reais), **ITEM 142 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 325,00** (trezentos e vinte e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 7.150,00** (sete mil, cento e cinquenta reais), **ITEM 148 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 8,00** (oito reais), **TOTALIZANDO R\$ 88,00** (oitenta e oito reais), **ITEM 149 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 8,30** (oito reais e trinta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 91,30** (noventa e um reais e trinta centavos), **ITEM 150 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 120,00** (cento e vinte reais), **TOTALIZANDO R\$ 6.000,00** (seis mil reais), **ITEM 151 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 330,00** (trezentos e trinta reais), **TOTALIZANDO R\$ 7.260,00** (sete mil, duzentos e sessenta reais), **ITEM 152 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 11.000,00** (onze mil reais), **ITEM 156 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 3.080,00** (três mil e oitenta reais), **ITEM 157 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 115,00** (cento e quinze reais), **TOTALIZANDO R\$ 2.530,00** (dois mil, quinhentos e trinta reais), **ITEM 158 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 62,00** (sessenta e dois reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.736,00** (um mil, setecentos e trinta e seis reais), **ITEM 159 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 74,80** (setenta e quatro reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 822,80** (oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), **ITEM 160 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 195,00** (cento e noventa e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 2.145,00** (dois mil, cento e quarenta e cinco reais), **ITEM 163 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 37,00** (trinta e sete reais), **TOTALIZANDO R\$ 8.140,00** (oito mil, cento e quarenta reais), **ITEM 165 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 37,00** (trinta e sete reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.036,00** (um mil e trinta e seis reais), **ITEM 166 com VALOR UNITÁRIO de R\$**

**1,20** (um real e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 158,40** (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), **ITEM 179 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 160,00** (cento e sessenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.760,00** (um mil, setecentos e sessenta reais), **ITEM 184 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 33,00** (trinta e três reais), **TOTALIZANDO R\$ 561,00** (quinhentos e sessenta e um reais), **ITEM 185 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 72,00** (setenta e dois reais), **TOTALIZANDO R\$ 2.376,00** (dois mil, trezentos e setenta e seis reais), **ITEM 186 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 32,00** (trinta e dois reais), **TOTALIZANDO R\$ 352,00** (trezentos e cinquenta e dois reais), **ITEM 187 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 18,90** (dezoito reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 207,90** (duzentos e sete reais e noventa centavos), **ITEM 188 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 39,43** (trinta e nove reais e quarenta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 433,73** (quatrocentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), **ITEM 189 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 23,00** (vinte e três reais), **TOTALIZANDO R\$ 253,00** (duzentos e cinquenta e três reais), **ITEM 190 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 17,00** (dezesete reais), **TOTALIZANDO R\$ 187,00** (cento e oitenta e sete reais), **ITEM 191 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 170,00** (cento e setenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.870,00** (um mil, oitocentos e setenta reais), **ITEM 192 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 133,00** (cento e trinta e três reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.463,00** (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais), **ITEM 193 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 74,00** (setenta e quatro reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.628,00** (um mil, seiscentos e vinte e oito reais), **ITEM 197 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 35,00** (trinta e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 7.700,00** (sete mil e setecentos reais), **ITEM 202 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 33,80** (trinta e três reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 236,60** (duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), **ITEM 206 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 27,50** (vinte e sete reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.210,00** (um mil e duzentos e dez reais), **ITEM 207 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 9,00** (nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 126,00** (cento e vinte e seis reais), **ITEM 211 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 12,00** (doze reais), **TOTALIZANDO R\$ 324,00** (trezentos e vinte e quatro reais), **ITEM 214 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 269,00** (duzentos e sessenta e nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.883,00** (um mil, oitocentos e oitenta e três reais), **ITEM 215 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 37,00** (trinta e sete reais), **TOTALIZANDO R\$ 518,00** (quinhentos e dezoito reais), **ITEM 222 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 640,00** (seiscentos e quarenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 140.800,00** (cento e quarenta mil e oitocentos reais), **ITEM 223 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 83,00** (oitenta e três reais), **TOTALIZANDO R\$ 9.130,00** (nove mil, cento e trinta reais), **ITEM 224 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 70,00** (setenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 7.700,00** (sete mil e setecentos reais), **ITEM 225 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais), **ITEM 226 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 135,00** (cento e trinta e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 14.850,00** (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais), **ITEM 227 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 260,00** (duzentos e sessenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 28.600,00** (vinte e oito mil e seiscentos reais), **ITEM 228 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 215,00** (duzentos e quinze reais), **TOTALIZANDO R\$ 23.650,00** (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais), **ITEM 229 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 355,00** (trezentos e cinquenta e cinco reais), **TOTALIZANDO**



**R\$ 39.050,00** (trinta e nove mil e cinquenta reais), **ITEM 230** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 200,00** (duzentos reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais). Empresa: **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o N° **20.784.313/0001-95**, com **VALOR TOTAL DE R\$ 26.219,37** (vinte e seis mil, duzentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), vencedora do itens, **ITEM 125** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 32,91** (trinta e dois reais e noventa e um centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.172,45** (dois mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), **ITEM 126** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 43,99** (quarenta e três reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.451,67** (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), **ITEM 127** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 51,99** (cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.431,34** (três mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), **ITEM 145** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 31,96** (trinta e um reais e noventa e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 5.274,55** (cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), **ITEM 164** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 15,50** (quinze reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 4.262,50** (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), **ITEM 167** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 62,10** (sessenta e dois reais e dez centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.366,22** (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), **ITEM 175** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 22,00** (vinte e dois reais), **TOTALIZANDO R\$ 484,00** (quatrocentos e oitenta e quatro reais), **ITEM 176** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6,53** (seis reais e cinquenta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 182,84** (cento e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), **ITEM 177** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,62** (dois reais e sessenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 144,10** (cento e quarenta e quatro reais e dez centavos), **ITEM 194** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 117,51** (cento e dezessete reais e cinquenta e um centavo), **TOTALIZANDO R\$ 705,11** (setecentos e cinco reais e onze centavos), **ITEM 195** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 41,13** (quarenta e um reais e treze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.357,51** (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos), **ITEM 196** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 27,19** (vinte e sete reais e dezenove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.495,91** (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), **ITEM 199** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 78,47** (setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.452,68** (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) **ITEM 210**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 14,66** (quatorze reais e sessenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 102,68** (cento e dois reais e sessenta e oito centavos), **ITEM 217** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 12,43** (doze reais e quarenta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 335,75** (trezentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Empresa: **TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o N° **24.419.445/0001-79**, com **VALOR TOTAL DE R\$ 15.687,11** (quinze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e onze centavos), vencedora dos itens, **ITEM 3** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 7,91** (sete reais e noventa e um centavos), **TOTALIZANDO R\$ 213,57** (duzentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), **ITEM 4** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,93** (quatro reais e noventa e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 162,69** (cento e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), **ITEM 5** com **VALOR UNITÁRIO**

de **R\$ 2,99** (dois reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 197,34** (cento e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), **ITEM 37** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 13,76** (treze reais e sessenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 82,56** (oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), **ITEM 38** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6,24** (seis reais e vinte e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 37,44** (trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), **ITEM 39** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,25** (quatro reais e vinte e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 25,50** (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), **ITEM 40** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,08** (dois reais e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 12,48** (doze reais e quarenta e oito centavos), **ITEM 42** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 47,56** (quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 285,36** (duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), **ITEM 45** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 9,50** (nove reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.508,00** (dois mil, quinhentos e oito reais), **ITEM 46** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6,09** (seis reais e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 200,97** (duzentos reais e noventa e sete centavos), **ITEM 47** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,24** (quatro reais e vinte e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.119,36** (um mil, cento e dezenove reais), **ITEM 48** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,65** (dois reais e sessenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.836,45** (um mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), **ITEM 49** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,88** (um real e oitenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.488,96** (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), **ITEM 50** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,87** (quatro reais e oitenta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 214,28** (duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), **ITEM 52** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,87** (um real e oitenta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 20,57** (vinte reais e cinquenta e sete centavos), **ITEM 56** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 14,35** (quatorze reais e trinta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 200,90** (duzentos reais e noventa centavos), **ITEM 57** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 11,35** (onze reais e trinta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 454,00** (quatrocentos e cinquenta e quatro reais), **ITEM 58** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 8,35** (oito reais e trinta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 66,80** (sessenta e seis reais e oitenta centavos), **ITEM 59** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,38** (quatro reais e trinta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 310,98** (trezentos e dez reais e noventa e oito centavos), **ITEM 60** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,52** (três reais e cinquenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 320,32** (trezentos e vinte reais e trinta e dois centavos), **ITEM 61** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,59** (dois reais e cinquenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 199,43** (cento e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), **ITEM 62** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 8,29** (oito reais e vinte e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 389,63** (trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), **ITEM 68** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 11,25** (onze reais e vinte e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 742,50** (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), **ITEM 74** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6,99** (seis reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 153,78** (cento e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), **ITEM 76** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,44** (dois reais e quarenta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 53,68** (cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), **ITEM 77** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,62** (um real e sessenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$**

48,60 (quarenta e oito reais e sessenta centavos), **ITEM 80** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,90** (dois reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 31,90** (trinta e um reais e noventa centavos), **ITEM 81** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,52** (quatro reais e cinquenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 49,72** (quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), **ITEM 82** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,99** (dois reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 83,72** (oitenta e três reais e setenta e dois centavos), **ITEM 83** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,39** (um real e trinta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 15,29** (quinze reais e vinte e nove centavos), **ITEM 84** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,79** (um real e setenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 50,12** (cinquenta reais e doze centavos), **ITEM 86** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,89** (oitenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 9,79** (nove reais e setenta e nove centavos), **ITEM 87** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,99** (noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 54,45** (cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), **ITEM 88** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,49** (quarenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 53,90** (cinquenta e três reais e noventa centavos), **ITEM 89** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,19** (dezenove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 10,45** (dez reais e quarenta e cinco centavos), **ITEM 90** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,99** (quatro reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 29,94** (vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), **ITEM 92** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,99** (dois reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 32,89** (trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), **ITEM 93** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,99** (um real e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 21,89** (vinte e um reais e oitenta e nove centavos), **ITEM 94** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,59** (um real e cinquenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 17,49** (dezessete reais e quarenta e nove centavos), **ITEM 98** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 16,37** (dezesseis reais e trinta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.014,94** (um mil, quatorze reais e noventa e quatro centavos), **ITEM 100** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,05** (cinco reais e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 55,55** (cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), **ITEM 103** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,13** (um real e treze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 111,87** (cento e onze reais e oitenta e sete centavos), **ITEM 112** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,33** (quatro reais e trinta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 47,63** (quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), **ITEM 113** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,09** (dois reais e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 22,99** (vinte e dois reais e noventa e nove centavos), **ITEM 114** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,29** (um real e vinte e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 14,19** (quatorze reais e dezenove centavos), **ITEM 115** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,81** (oitenta e um centavos), **TOTALIZANDO R\$ 8,91** (oito reais e noventa e um centavos), **ITEM 116** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,49** (quarenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 5,39** (cinco reais e trinta e nove centavos), **ITEM 117** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,39** (trinta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 4,29** (quatro reais e vinte e nove centavos), **ITEM 118** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,43** (quarenta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 47,30** (quarenta e sete reais e trinta centavos), **ITEM 119** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,29** (vinte e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 31,90** (trinta e um reais e noventa centavos), **ITEM 135** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 10,56** (dez reais e cinquenta e seis

centavos), **TOTALIZANDO R\$ 232,32** (duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), **ITEM 137** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,55** (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 61,05** (sessenta e um reais e cinco centavos), **ITEM 138** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,99** (dois reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 197,34** (cento e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), **ITEM 180** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,44** (um real e quarenta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 47,52** (quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), **ITEM 203** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,95** (cinco reais e noventa e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 107,10** (cento e sete reais e dez centavos), **ITEM 208** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,61** (sessenta e um centavos), **TOTALIZANDO R\$ 20,13** (vinte reais e treze centavos), **ITEM 231** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 14,99** (quatorze reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 59,96** (cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), **ITEM 232** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 129,99** (cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.169,91** (um mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e um centavo), **ITEM 233** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,99** (um real e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 99,50** (noventa e nove reais e cinquenta centavos), **ITEM 234** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 10,99** (dez reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 186,83** (cento e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), **ITEM 235** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 16,99** (dezesseis reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 288,83** (duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), **ITEM 236** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 10,99** (dez reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 43,96** (quarenta e três reais e noventa e seis centavos). Empresa: **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o N° 26.469.541/0001-57, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 43.416,46** (quarenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), vencedora dos itens, **ITEM 6** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,52** (quatro reais e cinquenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 149,16** (cento e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), **ITEM 7** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 21,59** (vinte um reais e cinquenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.662,43** (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), **ITEM 9** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,20** (três reais e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 19,20** (dezenove reais e vinte centavos), **ITEM 10** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,20** (um real e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 79,20** (setenta e nove reais e vinte centavos), **ITEM 11** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,69** (sessenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 75,90** (setenta e cinco reais e noventa centavos), **ITEM 12** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 11,29** (onze reais e vinte e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 124,19** (cento e vinte e quatro reais e dezenove centavos), **ITEM 14** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 7,12** (sete reais e doze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 78,32** (setenta e oito reais e trinta e dois centavos), **ITEM 15** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 11,59** (onze reais e cinquenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 254,98** (duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), **ITEM 16** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6,55** (seis reais e cinquenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 144,10** (cento e quarenta e quatro reais e dez centavos), **ITEM 17** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6,77** (seis reais e setenta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 148,94** (cento e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), **ITEM 18** com **VALOR**

UNITÁRIO de R\$ 7,06 (sete reais e seis centavos), TOTALIZANDO R\$ 42,36 (quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), ITEM 19 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), ITEM 20 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), TOTALIZANDO R\$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos), ITEM 21, com VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos), TOTALIZANDO R\$ 57,42 (cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos); ITEM 22 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,53 (seis reais e cinquenta e três centavos), TOTALIZANDO R\$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), ITEM 23 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 24,60 (vinte e quatro reais e sessenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 270,60 (duzentos e setenta reais e sessenta centavos), ITEM 24 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 257,95 (duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) ,ITEM 25 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,00 (quatro reais), TOTALIZANDO R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), ITEM 26 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos), TOTALIZANDO R\$ 100,10 (cem reais e dez centavos), ITEM 27 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,12 (um real e doze centavos), TOTALIZANDO R\$ 61,60 (sessenta e um reais e sessenta centavos), ITEM 28 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 12,92 (doze reais e noventa e dois centavos), TOTALIZANDO R\$ 77,52 (setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), ITEM 29 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos), TOTALIZANDO R\$ 29,52 (vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), ITEM 30 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos), TOTALIZANDO R\$ 130,02 (cento e trinta reais e dois centavos), ITEM 31 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,02 (um real e dois centavos), TOTALIZANDO R\$ 33,66 (trinta e três reais e sessenta e seis centavos), ITEM 32 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 13,71 (treze reais e setenta e um centavo), TOTALIZANDO R\$ 452,43 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), ITEM 33 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos), TOTALIZANDO R\$ 224,84 (duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), ITEM 34 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 30,58 (trinta reais e cinquenta e oito centavos), ITEM 35 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,02 (um real e dois centavos), TOTALIZANDO R\$ 44,88 (quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), ITEM 36 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,61 (sessenta e um centavos), TOTALIZANDO R\$ 13,42 (treze reais e quarenta e dois centavos) ITEM 41 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 23,70 (vinte e três reais e setenta centavos), ITEM 51 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,00 (dois reais), TOTALIZANDO R\$ 22,00 (vinte e dois reais), ITEM 53 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,06 (um real e seis centavos), TOTALIZANDO R\$ 23,32 (vinte e três reais e trinta e dois centavos), ITEM 54 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,32 (trinta e dois centavos), TOTALIZANDO R\$ 45,76 (quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) ITEM 55 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,21 (vinte e um centavos), TOTALIZANDO R\$ 18,48 (dezoito reais e quarenta e oito centavos) ITEM 63 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 196,90 (cento e noventa e seis reais e noventa centavos) ITEM 64 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,97 (um real e noventa e

sete centavos), TOTALIZANDO R\$ 55,16 (cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) ITEM 65 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,00 (um real), TOTALIZANDO R\$ 11,00 (onze reais) ITEM 66 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos), TOTALIZANDO R\$ 82,28 (oitenta e dois reais e vinte e oito centavos) ITEM 67 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,19 (dezenove reais), TOTALIZANDO R\$ 60,61 (sessenta reais e sessenta e um centavos) ITEM 69 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 362,25 (trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) ITEM 70 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 76,78 (setenta e seis reais e setenta e oito centavos) ITEM 72 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,43 (quarenta e três centavos), TOTALIZANDO R\$ 99,33 (noventa e nove reais e trinta e três centavos) ITEM 73 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos), TOTALIZANDO R\$ 73,92 (setenta e três centavos e noventa e dois reais) ITEM 75 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos), TOTALIZANDO R\$ 69,08 (sessenta e nove reais e oito centavos) ITEM 78 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 51,92 (cinquenta e um reais e noventa e dois centavos) ITEM 79 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos), TOTALIZANDO R\$ 46,64 (quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); ITEM 85 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos), TOTALIZANDO R\$ 195,80 (cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos) ITEM 91 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 21,89 (vinte e um reais e oitenta e nove centavos) ITEM 95 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,99 (nove e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 32,67 (trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) ITEM 96 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,32 (trinta e dois centavos), TOTALIZANDO R\$ 70,40 (setenta reais e quarenta centavos) ITEM 97 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,43 (quarenta e três centavos), TOTALIZANDO R\$ 47,30 (quarenta e sete reais e trinta centavos) ITEM 99 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos), TOTALIZANDO R\$ 541,20 (quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos); ITEM 101 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais) ITEM 102 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 178,20 (cento e setenta e oito reais e vinte centavos) ITEM 104 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos), TOTALIZANDO R\$ 20,76 (vinte reais e setenta e seis centavos) ITEM 105 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos), TOTALIZANDO R\$ 21,24 (vinte e um reais e vinte e quatro centavos) ITEM 106 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 517,00 (quinhentos e dezessete reais) ITEM 107 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos), TOTALIZANDO R\$ 105,60 (cento e cinco reais e sessenta centavos) ITEM 108 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) ITEM 109 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,00 (três reais), TOTALIZANDO R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) ITEM 110 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos), TOTALIZANDO R\$ 120,45 (cento e vinte reais e quarenta e cinco centavos) ITEM 111 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 142,45

(cento e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) **ITEM 124** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 25,50** (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.167,50** (dois mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) **ITEM 134** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 11,00** (onze reais), **TOTALIZANDO R\$ 66,00** (sessenta e seis reais), **ITEM 136** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,77** (cinco reais e setenta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 34,62** (trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) **ITEM 143** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 29,00** (vinte e nove reais), **TOTALIZANDO R\$ 319,00** (trezentos e dezenove reais) **ITEM 144** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 35,47** (trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 6.242,72** (seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) **ITEM 146** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 27,14** (vinte e sete reais e quatorze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.985,40** (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) **ITEM 147** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 11,59** (onze reais e cinquenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 637,45** (seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos) **ITEM 153** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 22,24** (vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 10.519,52** (dez mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) **ITEM 154** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,85** (oitenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 70,55** (setenta reais e cinquenta e cinco centavos) **ITEM 155** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6,00** (seis reais), **TOTALIZANDO R\$ 726,00** (setecentos e vinte e seis reais) **ITEM 161** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,40** (um real e quarenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 77,00** (setenta e sete reais) **ITEM 162** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,59** (dois reais e cinquenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 284,90** (duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) **ITEM 168** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,06** (três reais e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 875,16** (oitocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos) **ITEM 169** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 9,45** (nove reais e quarenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 519,75** (quinhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) **ITEM 170** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 7,24** (sete reais e vinte e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 955,68** (novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) **ITEM 171** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,22** (dois reais e vinte e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 439,56** (quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) **ITEM 172** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 9,06** (nove reais e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 99,66** (noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) **ITEM 173** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,42** (um real e quarenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 468,60** (quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) **ITEM 174** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6,95** (seis reais e noventa e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 458,70** (quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) **ITEM 178** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6,00** (seis reais), **TOTALIZANDO R\$ 198,00** (cento e noventa e oito reais) **ITEM 181** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,38** (trinta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 41,80** (quarenta e um reais e oitenta centavos) **ITEM 182** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,38** (trinta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 12,54** (doze reais e cinquenta e quatro centavos) **ITEM 183** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 25,00** (vinte e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 425,00** (quatrocentos e vinte e cinco reais) **ITEM 198** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,60** (três reais e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 118,80** (cento

e dezoito reais e oitenta centavos) **ITEM 200** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 33,62** (trinta e três reais e sessenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.849,10** (um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dez centavos) **ITEM 204** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,90** (um real e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 271,70** (duzentos e setenta e um reais e setenta centavos) **ITEM 205** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 7,92** (sete reais e noventa e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 871,20** (oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos) **ITEM 209** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,25** (vinte e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 8,25** (oito reais e vinte e cinco centavos) **ITEM 212** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 11,82** (onze reais e oitenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 82,74** (oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos) **ITEM 213** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 32,68** (trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 653,60** (seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) **ITEM 216** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,50** (três reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 105,00** (cento e cinco reais) **ITEM 218** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6,39** (seis reais e trinta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 351,45** (trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) **ITEM 219** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 21,83** (vinte e um reais e oitenta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 720,39** (setecentos e vinte reais e trinta e nove centavos) **ITEM 220** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 11,50** (onze reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 379,50** (trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) **ITEM 221** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 273,66** (duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 820,98** (oitocentos e vinte reais e noventa e oito centavos). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 488.052,91** (quatrocentos e oitenta e oito mil, cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).

Campina Grande, 13 de julho de 2020.

**DIOGO FLAVIO LYRA BASTISTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 053/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2020**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Administração **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 053/2020**, cujo **OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: **D & G COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o N° **00.140.738/0001-54**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), vencedora do **ITEM 1**, com **VALOR UNITÁRIO** e **TOTAL** de **RS 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais); e Empresa **AUTO CAR SERVICOS DE LOCACAO E TURISMO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o N° **02.212.119/0001-53**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 41.720,00** (quarenta e um mil e setecentos e vinte reais), vencedora dos **ITENS: ITEM 2**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2.290,00** (dois mil, duzentos e noventa reais), **TOTALIZANDO R\$ 2.290,00** (dois mil, duzentos e noventa reais); **ITEM 3**, com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1.980,00** (um mil, novecentos e oitenta reais),

**TOTALIZANDO R\$ 1.980,00** (um mil, novecentos e oitenta reais) e **ITEM 4**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 7.490,00** (sete mil, quatrocentos e noventa reais), **TOTALIZANDO R\$ 37.450,00** (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 44.220,00** (quarenta e quatro mil e duzentos e vinte reais).

Campina Grande, 13 de julho de 2020.

**DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 059/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Administração **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 059/2020**, cujo **OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE CAMISETAS PARA OS SERVIDORES DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE E POSSÍVEIS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: **UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.348.142/0001-11, com **VALOR TOTAL de R\$ 12.285,00** (doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais), vencedora do **ITEM 2**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 8,19** (oito reais e dezenove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 12.285,00** (doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais); e Empresa **R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.226.670/0001-63, com **VALOR TOTAL de R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), vencedora do **ITEM 1**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 19,20** (dezenove reais e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 17.085,00** (dezessete mil e oitenta e cinco centavos).

Campina Grande, 14 de julho de 2020.

**DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 048/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 – A, B**

Ao 08 dia do mês de julho de 2020, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, Nº 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o Nº 042.443.144-07, portador da Carteira

de Identidade Nº 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 048/2020**, cujo **OBJETO** fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA VEICULAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2020**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 A PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER A FROTA VEICULAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

**2.1. Integra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** sendo este o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da **PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**2.2. FICA VEDADA** a qualquer órgão ou entidade (**UASG**) **NÃO INTEGRANTE** da Administração Pública Direta ou Indireta da Prefeitura Municipal de Campina Grande, estado da Paraíba, **SOLICITAR A UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

**a.** Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

**b.** Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

**c.** Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

**d.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI**

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 ( cinco ) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 2 ( dois ) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 ( dois ) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública ( não participante ) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 ( cinco ) dias úteis, documentos de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS**

7.1 **OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

## PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - EPP		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 14.974.969/0001-78		
ENDEREÇO	RUA PARANAENSE, Nº 810, CONCEIÇÃO – OSASCO, ESTADO DE SÃO PAULO CEP: 06.140-052		
TELEFONE/EMAIL	(11) 4557-6879 / rogama@rogamads.com.br		
NOME DO SIGNATÁRIO	JORGE GABRIEL DA SILVA		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
2	PNEU 275/80, ARO 22,5 – LISO COM CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	42	R\$ 1.688,48

TOTAL	R\$ 70.916,16 (setenta mil, novecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)
-------	--

RAZÃO SOCIAL	GB COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 28.695.805/0001-16		
ENDEREÇO	RUA BARÃO DE MAUÁ, Nº 255, DISTRITO INDUSTRIAL – CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.411-500		
TELEFONE/EMAIL	(83) 3331-9922 / faturamento@gbparaiba.com.br		
NOME DO SIGNATÁRIO	PAULO RENATO TEIXEIRA RIBEIRO		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
1	PNEU 275/80, ARO 22,5 – TRAÇÃO COM CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	64	R\$ 1.876,70

TOTAL	R\$ 120.108,80 (cento e vinte mil, cento e oito reais e oitenta centavos)
-------	---

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em **30** (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de **“ATESTADO”** de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO (SRP) N° 048/2020**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

10.1. A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga **O ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE**

11.1. **OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de **“HABILITAÇÃO”** e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;



d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 08 de julho de 2020.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário Municipal de Administração

**JOSE GABRIEL DA SILVA**  
Rogama Distribuidora e Serviços Eireli - EPP

**PAULO RENATO TEIXEIRA RIBEIRO**  
Gb Comercio e Serviços Ltda – EPP

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 017/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 – A, B E C**

Aos 10 dias do mês de Junho de 2020, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, Nº 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o Nº 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade Nº 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0017/2020**, cujo **OBJETO** fora a formalização de **O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ACADEMIAS POPULARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 **A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTABELECE AS CLÁUSULAS E NORMAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ACADEMIAS POPULARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** sendo este o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da **PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2.2. **FICA VEDADA** a qualquer órgão ou entidade (**UASG**) **NÃO INTEGRANTE** da Administração Pública Direta ou Indireta da Prefeitura Municipal de Campina Grande, estado da Paraíba, **SOLICITAR A UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 **O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 ( cinco ) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 2 ( dois ) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 ( dois ) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública ( não participante ) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 ( cinco ) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 ( doze ) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 **OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

#### PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS MATALÚRGICOS LTDA	
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 08.374.053/0001-84	
ENDEREÇO	RUA: ALUÍZIO NUNES COSTA, n° 822, BARRACÃO B, CIDADE INDUSTRIAL – MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ CEP: 87.070-774	

TELEFONE/EMAIL	(44) 3029-4410 / <a href="mailto:contato@contabilidadethom.com.br">contato@contabilidadethom.com.br</a> / <a href="mailto:licitacao@zioberbrasil.com.br">licitacao@zioberbrasil.com.br</a>
NOME DO SIGNATÁRIO	PAULO ZIOBER JÚNIOR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
5	<b>SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO</b> – Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' $\frac{1}{2}$ x 2mm; 2' x 2mm; 1' $\frac{1}{2}$ x 3mm; 1' $\frac{1}{2}$ x 1,50mm; 1' x 1,50mm; barra chapa de no mínimo 2' $\frac{1}{2}$ x $\frac{1}{4}$ ; 3/16' x 1' $\frac{1}{4}$ ; Tubo em aço carbono trefilado 2' x 5,50mm SCHEDULE 80 (60,30mm x 49,22mm), chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2mm para banco estampado com bordas arredondadas. Tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo – endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' $\frac{1}{2}$ , parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, sendo no mínimo de Altura: 1100mm, Frente: 1273mm, Lateral: 1200mm, Área: 10,47m <sup>2</sup> , Peso: 50,5kg. Fabricado nas cores desejadas pela Secretaria.	UND	22	R\$ 3.400,00

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais)</b>
--------------	--

RAZÃO SOCIAL	MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO EIRELI – EPP
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 10.555.495/0001-79
ENDEREÇO	AV. BRASÍLIA, N º461, SANTA CECÍLIA – PAULINIA, ESTADO DE SÃO PAULO CEP: 13.140-344
TELEFONE/EMAIL	(19) 3363-1051 / (19) 3363-1060 / <a href="mailto:atendimento@milla.net.br">atendimento@milla.net.br</a> / <a href="mailto:licita@milla.net.br">licita@milla.net.br</a>
NOME DO SIGNATÁRIO	PRISCILA MARQUES DE ASSIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
6	<b>ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL (RODA DE OMBRO DUPLA)</b> – Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' $\frac{1}{2}$ x 2mm; 2' x 2mm; 1' x 1,50mm; 3/4 x 1,20mm. Tubo trefilado redondo DIN (55mm x 44mm), chapas de aço carbono de no mínimo 3mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos). Tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de	UND	22	R\$ 2.050,00

poliéster termo – endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 $\frac{1}{4}$ " e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de 2 $\frac{1}{4}$ " e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3'1/2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, fabricado nas cores desejadas pela Secretaria.			
---	--	--	--

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais)</b>
--------------	---

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>MG COMERCIAL EIRELI - ME</b>
<b>CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ</b>	<b>Nº 18.108.624/0001-92</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>RUA FELICIANO BORTOLINI, Nº 1640, SALA 7 21, ANDAR 1, BAIRRO DO RIO CERRO – JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA CEP. 89.260-090</b>
<b>TELEFONE/EMAIL</b>	<b>(47) 4103-8700 / <a href="mailto:mgcomercial.licitacao@gmail.com">mgcomercial.licitacao@gmail.com</a> / <a href="mailto:licitacaomg01@gmail.com">licitacaomg01@gmail.com</a></b>
<b>NOME DO SIGNATÁRIO</b>	<b>MICHAEL ALEXANDRE GOMES</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
1	<b>SURF DUPLO (TORNADO LATERAL DUPLO) –</b> Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' $\frac{1}{2}$ x 3,75mm; 2' x 2mm; 1' $\frac{1}{2}$ x 1,50mm; 1' x 1,50mm. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73mm x 58,98mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo – endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras, tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' e $\frac{1}{2}$ " com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados do fabricante com no mínimo de Altura: 1302mm, Frente: 820mm, Lateral: 950mm, Área: 8,32m <sup>2</sup> , Peso: 34kg. Fabricado nas cores desejadas pela Secretaria.	UND	22	R\$ 1.300,00

2	<p><b>SIMULADOR DE CAMINHADA (CAMINHADA DUPLA)</b> – Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo <math>2' \frac{1}{2} \times 2\text{mm}</math>; <math>2' \times 2\text{mm}</math>; <math>1' \frac{1}{2} \times 1.50\text{mm}</math>. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73mm x 58,98mm) Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplo), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo – endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo <math>3/8' \times 2 \frac{1}{2}'</math>, parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados do fabricante, sendo no mínimo de Altura: 1160mm, Frente: 2278mm, Lateral: 840mm, Área: 12,15m<sup>2</sup>, Peso: 89kg. Fabricado nas cores desejadas pela Secretaria.</p>	UND	22	R\$ 1.600,00
3	<p><b>PRESSÃO DE PERNAS DUPLO (ESTIMULADOR DE PERNAS DUPLO)</b> – Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo <math>4' \times 3\text{mm}</math>, <math>3 \frac{1}{2}' \times 3,75</math>; <math>2' \times 2\text{mm}</math>; <math>2' \times 3\text{mm}</math>; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço de estrutura do equipamento e 2mm para banco e encosto com dimensões de 335mm x 315mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo em aço carbono trefilado <math>2' \times 5,50\text{mm}</math> SCHEDULE 80 (60,30mm x 49,22mm). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo – endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230mm x <math>3/16'</math>, corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo <math>5/8' \times 1 \frac{1}{4}'</math> e arruela zincada de no mínimo <math>5/8'</math>, hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo <math>3/8'</math>, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão embutido externo em metal de <math>2'</math>, tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo <math>3 \frac{1}{2}'</math>, ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados do fabricante, sendo no mínimo, Altura: 1540mm, Frente: 1870mm, Lateral: 1870mm, Área: 14,98m<sup>2</sup>, Peso: 63kg. Fabricado nas cores desejadas pela Secretaria.</p>	UND	22	R\$ 1.471,00
4	<p><b>ESQUI DUPLO (FRONTAL DUPLO)</b> – Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo <math>2' \frac{1}{2} \times 2\text{mm}</math>; <math>1' \frac{1}{2} \times 3\text{mm}</math>; <math>1' \frac{1}{2} \times 1.50\text{mm}</math>; <math>1' \times 2,00\text{mm}</math>. Tubo em aço carbono trefilado <math>2' \times 5,50\text{mm}</math> SCHEDULE 80 (60,3 x 49,22). Metalão de no mínimo 30mm x 50mm x 2mm, chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo <math>3/16' \times \frac{1}{4}'</math>. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplo), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo – endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo <math>3/8' \times 2' \frac{1}{2}'</math>, parafusos zincados e porcas fixadoras; tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo <math>2' \frac{1}{2}'</math> com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico</p>	UND	22	R\$ 2.540,00

	injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante, sendo no mínimo de Altura: 1542mm, Frente: 2110mm, Lateral: 1250mm, Área: 13,36m², Peso: 106,5kg. Fabricado nas cores desejadas pela Secretaria.			
7	<b>ROTAÇÃO VERTICAL TRIPLA (RODA TRIPLA)</b> – Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo $3\frac{1}{2}$ x 2mm; 2' x 2mm; 1' x 1,50mm; 3/4 x 1,20mm. Tubo trefilado redondo DIN (55mm x 44mm), chapas de aço carbono de no mínimo 3mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos). Tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo – endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x $1\frac{1}{4}$ e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão embutido externo em metal de $2\frac{1}{4}$ e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3'1/2', ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, fabricado nas cores desejadas pela Secretaria.	UND	22	R\$ 1.092,00
8	<b>MULTI-EXERCITADOR CONJUGADO COM 06 (SEIS) FUNÇÕES</b> – Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo $2\frac{1}{2}$ x 2mm; 2' x 2mm; $1\frac{1}{2}$ x 3mm; $1\frac{1}{2}$ x 1,50mm; 1' x 1,50mm 3/4 x 3,00mm; 3/4' x 1,20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1,20mm. Barra redonda 1/4'. Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm; 4,75mm; 3mm; 1,90mm. Barra chata 3/16' x 1 1/4'; 1/8' x 3/4'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50mm SCHEDULE 80 (60,30 x 49,22). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo – endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruela e porcas fixadoras; tampão embutido externo de metal de 2'1/4 com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo à parede externa do tubo. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, fabricado nas cores desejadas pela Secretaria.			

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 241.846,00 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais)</b>
--------------	--

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

#### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de “**ATESTADO**” de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO (SRP) N° 017/2020**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. **OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES** resumidas do OBJETO, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

**I** Por iniciativa da Administração, quando:

**a.** Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**b.** Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

**c.** Der causa à recisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**d.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

**e.** Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;

**f.** Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

**g.** Em razão de interesse público, devidamente justificado.

**II** Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**a.** Advertência;

**b.** Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

**c.** Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;

**d.** Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada

pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 10 de junho de 2020.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PAULO ZIOBER JÚNIOR**  
Paulo Ziober – Equipamentos Metalúrgicos Ltda

**PRISCILA MARQUES DE ASSIS**  
Milla Equipamentos Metalúrgico Eireli - EPP

**MICHAEL ALEXANDRE GOMES**  
MG Comercial Eireli - ME

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25004/2020 PREGÃO ELETRONICO 25004/2020

Aos 06 dias do mês de Julho de 2020, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL que gerenciará a ata de registro de preços), com sede Rua com Sede à Rua Agrimensor José de Brito, 187 - Alto Branco - Campina Grande estado da Paraíba -, inscrita no CNPJ sob o N° 09.356.616/0001-74 neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Sr.

Maésio Tavares de Melo Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 91 - Prata - Campina Grande - PB, CPF n° 215.738.324-72, Carteira de Identidade n° 555886 SSP-PB, institui a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do PREGÃO ELETRONICO (SRP) N° 2.05.004/2020RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2020., especificado(s) no Termo de Referência, anexado edital de Pregão n° 2.05.004/2020 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - TIPO: ME - 32.056.101/0001-70					
Item	Descrição dos Produtos	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Abraçadeira Em Nylon Branca, Confeccionada Em Nylon 6.6, Medindo 3,7mm X 151 Mm. Força: 3,6 Kgf. Pacote Com 100 Unidades.	BACHI	10 PC	R\$ 5,50	R\$ 55,00
0002	Abraçadeira Em Nylon Branca, Confeccionada Em Nylon 6.6, Medindo 4,8mm X 283 Mm. Força: 22,7 Kgf. Pacote Com 100 Unidades	BACHI	10 PC	R\$ 8,40	R\$ 84,00
0005	Alfinete de Cabeça N° 29, Confeccionado Em Aço Niquelado, Medindo 29mm. Caixa Contendo 50 Gramas)	BACHI	30 CX	R\$ 3,14	R\$ 94,20
0006	Alfinete de Segurança N° 01, Confeccionado Em Aço Niquelado, Medindo Aproximadamente 32mm. Caixa Contendo 100 Unidades.	BACHI	30 CX	R\$ 3,58	R\$ 107,40
0007	Almofada Para Carimbo Azul N° 03. Aprovado Pelo Inmetro.	RADEX	50 UN	R\$ 3,35	R\$ 167,50
0008	Almofada Para Carimbo Preto N° 03. Aprovado Pelo Inmetro.	RADEX	50 UN	R\$ 3,35	R\$ 167,50
0009	Apagador Para Quadro Branco, Confeccionado Em Plástico Resistente, Com Refil Substituível. Possui Suporte Para 2 Pinc...	RADEX	20 UN	R\$ 3,49	R\$ 69,80
0011	Balões Lisos Confeccionados Em Látex, Tamanho N° 07, Com 20cm de Diâmetro (inflado). Liso, Formato de Pera, Diversas ....	SÃO ROQUE	500 PC	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
0012	Barbante de Sisal Natural 2mm Por 60 Metros.	ART FLOC	20 UN	R\$ 3,95	R\$ 79,00
0013	Bloco Anotação C/pauta 142x198mm Serrilhado 100fls. Aprovado Pelo Inmetro.	GRAFSET	50 UN	R\$ 3,10	R\$ 155,00



0017	Borracha Ponteira Branca Para Lápis Grafite, Medindo 2,9 X 1,2 X 0,06 Cm, Pesando 4gr. Pote Contendo 50 Unidades	REDBOL	50 POTE	R\$ 6,15	R\$ 307,50
0018	Caderno Pequeno, Material Papel Off-Set 56g/m2, Capa Dura, Apresentação Brochura, Quantidade Folhas 96, cores Variadas	FORONI	50 UN	R\$ 2,99	R\$ 149,50
0020	"caderno de Música Universitário Capa Dura 96 Fls - Capa de Papelão 750g Revestida Em Papel Couché 120g miolo Em Pape...	FORONI	30 UN	R\$ 9,20	R\$ 276,00
0021	Caderno de Arame Capa Dura - 16 Matérias	FORONI	50 UN	R\$ 11,90	R\$ 595,00
0024	Caixa de Arquivo Polionda Oficio 350x250x130cm, Na Cor Vermelho, Aprovado Pelo Inmetro.	POLIBRAS	2.000 UN	R\$ 2,89	R\$ 5.780,00
0028	Caneta Esferográfica, Corpo Único Em Acrílico Transparente Oitavado, Escrita Fina 0,7 Mm, Na Cor Azul, Ponta Com Esfe...	COMPACTOR	200 CX	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00
0029	Caneta Esferográfica, Corpo Único Em Acrílico Transparente Oitavado, Escrita Fina 0,7 Mm, Na Cor Preta, Ponta Com Esf...	COMPACTOR	100 CX	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
0030	Caneta Esferográfica, Corpo Único Em Acrílico Transparente Oitavado, Escrita Fina 0,7 Mm, Na Cor Vermelha, Ponta Com ....	COMPACTOR	100 CX	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
0033	Caneta Marca Texto Cor Amarelo Com 12unidade. Aprovado Pelo Inmetro.	MASTERPRINT	200 CX	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
0034	Caneta Marca Texto Cor Verde Com Caixa Com 12 Unidades. Aprovado Pelo Inmetro.	MASTERPRINT	200 CX	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
0035	Caneta Marcadora de Cd Cor Preta.	GRAMPLINE	10 UN	R\$ 1,78	R\$ 17,80
0038	Cartolina Tipo Guache, Medindo 48 X 65. Cores Variadas.	ANIN	3.000 FLH	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
0040	Clipes Aço Niquelado 2/0, Caixa Com 100 Unidades. Aprovado Pelo Inmetro	BACHI	1.000 CX	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
0041	Clipes Aço Niquelado 3/0, Caixa Com 100 Unidades. Aprovado Pelo Inmetro	BACHI	1.000 CX	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
0042	Clipes Aço Niquelado 4/0, Caixa Com 50 Unidades. Aprovado Pelo Inmetro	BACHI	1.000 CX	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
0044	Clipes Aço Niquelado 8/0, Caixa Com 50 Unidades. Aprovado Pelo Inmetro	BACHI	1.000 CX	R\$ 1,31	R\$ 1.310,00
0047	Cola Colorida Com Glitter, Confeccionada Em Material Não Tóxico, Com Bico Aplicador Em Cores Variadas Com Brilho Inte...	KOALA	40 CX	R\$ 4,37	R\$ 174,80
0048	Cola Colorida, Confeccionada Em Material Não Tóxico, Com Bico Aplicador Em Cores Variadas Com Brilho Intenso. Caixa C...	KOALA	40 CX	R\$ 3,98	R\$ 159,20
0053	Cola Quente, Bastão de Silicone , Grossa	IBEL	3.000 UN	R\$ 0,41	R\$ 1.230,00
0059	Corretivo Fita, Base de Poliacrilato medida Mínima de 5mm X 5m, Bico Aplicador e Tampa Protetora, Formato Anatomico ....	JOCAR	20 UN	R\$ 2,19	R\$ 43,80
0061	Crachá Transparente Horizontal, Medindo 12 X 8 Cm, Em Pvc Cristal, Com Cordão de Nylon Rabo de Rato. Pacote Com 100 Unidades	POLIBRAS	10 PC	R\$ 65,00	R\$ 650,00
0063	"estojo Escolar Feminino, Confeccionado Em Tecido 100% Poliéster Tipo Canoa Nas Cores Variadas, Medindo 210mm de Comp...	COM ARTIC	50 UN	R\$ 5,50	R\$ 275,00

0064	"estojo Escolar Masculino, Confeccionado Em Tecido 100% Poliéster Tipo Canoa Nas Cores Variadas, Medindo 210mm de Com...	COM ARTIC	50 UN	R\$ 5,50	R\$ 275,00
0071	Envelope Carta Branco 10x15 Cm	FORONI	1.000 UN	R\$ 0,05	R\$ 50,00
0072	Envelope Convite 120gr - 163x225mm - Linho Branco	FORONI	1.000 UN	R\$ 0,39	R\$ 390,00
0074	Etiqueta Auto-Adesiva ,caixa Com 100 Fls. Caixa Com Aprovado Pelo Inmetro.	INTERMASTER	10 CX	R\$ 28,90	R\$ 289,00
0077	Fita Adesiva Pp 48mm X 50m Marrom, Confeccionada Em Filme de Polipropileno Bi-Orientado, Coberto Com Adesivo Acrílico	ADELBRAS	600 UN	R\$ 2,79	R\$ 1.674,00
0078	Fita Adesiva Pp 48mmx50m Transparente, Confeccionada Em Filme de Polipropileno Bi-Orientado, Coberto Com Adesivo Acrílico.	ADELBRAS	600 UN	R\$ 2,49	R\$ 1.494,00
0081	Fita Crepe 19mmx50m. Aprovado Pelo Inmetro.	ADELBRAS	200 UN	R\$ 2,29	R\$ 458,00
0082	Fita Crepe 50mmx 50m, Confeccionada Em Papel Especialmente Tratado, Composta de Adesivo À Base de Resina e Borracha, ....	ADELBRAS	200 UN	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
0083	Fita de Cetim N° 09, Confeccionada Em 100% Poliester. 100% rolo Contendo 50m X 38mm. cores Variadas	ADELBRAS	300 UN	R\$ 4,18	R\$ 1.254,00
0085	Fita Multiuso Transparente 12mmx50m. Aprovado Pelo Inmetro.	ADELBRAS	50 UN	R\$ 0,98	R\$ 49,00
0086	Fita Plástica Decorativa 15mm, Lisa, Confeccionada e Polietileno, Polipropileno e Pigmentos. Rolo Contendo 50m X 15mm...	ADELBRAS	300 UN	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
0089	Folha Em Eva, Com Gliter, Gramatura 4 Milímetros. Medindo (axl) 600 X 400mm, Cores Variadas e Estampas Infantis.	DUBFLEX	500 UN	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
0091	Flípe Chart Tripé – Cavalete Em alumínio, madeira Mdp 9mm, laminado Melamínico – Marcador de Quadro Branco - fixa...	ART LOUSA	10 UN	R\$ 65,50	R\$ 655,00
0092	Giz de Cera Fino, Fabricado Com Cera de Alta Qualidade, Fórmula Resistente À Queda, Perfeita Cobertura, Cores Vivas E...	KOALA	1.000 CX	R\$ 1,09	R\$ 1.090,00
0093	Glitter Escolar caixa Com 6 Unidades de 3g Cada	ART FLOC	40 CX	R\$ 2,00	R\$ 80,00
0094	Giz de Cera Grosso, Fabricado Com Cera de Alta Qualidade, Fórmula Resistente À Queda, Perfeita Cobertura, Cores Vivas...	KOALA	1.000 CX	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00
0095	Grampeador 26/6, Medio, Confeccionado Em Metal, Para Até 20 Folhas, Espaço de 150mm Para As Folhas	MAPED	300 UN	R\$ 8,40	R\$ 2.520,00
0100	Grampo Para Grampeador 26/6, Confeccionado Em Zinco, Galvanizado. Caixa Contendo 5000 Unidades.	BACHI	500 CX	R\$ 2,79	R\$ 1.395,00
0105	Lancheira Escolar - Masculino Lancheira Escolar Desenvolvida Com Material Lavável e Isolante Térmico Acompanha Porta...	ART FIX	50 UN	R\$ 44,90	R\$ 2.245,00
0106	Lancheira Escolar - Feminino - Lancheira Escolar Desenvolvida Com Material Lavável e Isolante Térmico Acompanha Porta...	ART FIX	50 UN	R\$ 44,90	R\$ 2.245,00
0111	Lapis Grafite Sextavado Sem Borracha de Primeira Qualidade. Aprovado Pelo Inmetro	ECOLÉ	300 UN	R\$ 0,17	R\$ 51,00
0112	Lápis Grafite, Mina Grafite N° 2 = B. Resistente, Com Escrita Macia, Traço Escuro e Excelente Apagabilidade. Madeira ....	ECOLÉ	10 CX	R\$ 18,70	R\$ 187,00

0114	Livro Ata Capa Dura (preto Ou Cinza) Unidade Com 100 Folhas 210x300. Aprovado Pelo Inmetro.	SÃO DOMINGOS	300 UN	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
0115	Livro Ata Capa Dura (preto Ou Cinza) Unidade Com 200 Folhas 210x300. Aprovado Pelo Inmetro.	SÃO DOMINGOS	300 UN	R\$ 11,35	R\$ 3.405,00
0116	Livro Protocolo de Correspondência Com 100 Folhas, Formato 160 X 220 Mm, Capa de Papelão 0,705 Grs, cor Preta e Azu...	SÃO DOMINGOS	50 UN	R\$ 4,80	R\$ 240,00
0117	"livro Protocolo De correspondencia - Capa Dura, pautado, Numerado, 50 Folhas, Medidas aproximadas 125x220mm"	SÃO DOMINGOS	200 UN	R\$ 3,70	R\$ 740,00
0119	Massa Para Biscuit - material Porcelna Fria - Pacote Com 500g	ART FLOC	30 PC	R\$ 13,00	R\$ 390,00
0120	"mochila Escolar Feminino Matéria-Prima tecido 600 D Resinado Em Pvc Resistente À Água, Forro: 100% Poliéster, Zíper ....	ART FIX	50 UN	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
0121	"mochila Escolar Masculino Matéria-Prima tecido 600 D Resinado Em Pvc Resistente À Água, Forro: 100% Poliéster, Zíper...	ART FIX	50 UN	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
0122	Papel 40 Kg, Folha Grande. Acondicionados Em Pacotes Contendo 250 Unidades.	ANIN	320 PC	R\$ 158,00	R\$ 50.560,00
0123	Papel 40 Kg, Gramatura 120g/m², Medindo 210 X 297mm (a4), Com Textura Lisa e Tom Branco Alcalino. Embalagem Contendo ....	ANIN	10 RM	R\$ 4,40	R\$ 44,00
0124	Papel Auto Adesivo Transparente, Medindo 45cm X 25mts. Rolo Contendo 25 Metros	PLASTIK	10 RL	R\$ 35,00	R\$ 350,00
0125	Papel Camurça, Com Duas Faces, Uma Branca e Outra Colorida, Textura Ligeiramente Aveludada. Medindo 40 X 60 Cm. Cores Variadas.	ART FLOC	2.000 FLH	R\$ 0,49	R\$ 980,00
0126	Papel Carbono Na Cor Azul, Tamanho A4 (21 X 29,7mm). Embalagem Contendo 100 Folhas	RADEX	5 CX	R\$ 17,00	R\$ 85,00
0127	Papel Celofane, Medindo 85 X 100cm. Cores Variadas.	CROMUS	3.000 FLH	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
0130	Papel Linho Texturizado, Para Impressão Em Jato de Tinta, Secagem Rápida. Tamanho A4 (210x297), Gramatura 180g. Embal...	BAG	30 PC	R\$ 7,60	R\$ 228,00
0134	Papel Kraft 80g 66x96 - folha	ANIN	1.000 FLH	R\$ 0,44	R\$ 440,00
0137	Papel Criativo - 8 Cores a4 85gr /m² - pct Com 45 Folhas - Para Corte, Colagem, Montagem, Origami, Scrapbooking e Maquete.	BAG	50 PC	R\$ 7,50	R\$ 375,00
0138	Papel Color Set, Formato 48x66cm. Cores Diversas	BAG	2.000 FLH	R\$ 0,45	R\$ 900,00
0141	Papel Casca de Ovo- papel Texturizado casca de Ovo A4 Com 50folhas	MASTERPRINT	50 PC	R\$ 7,99	R\$ 399,50
0142	Palito de Madeira Para Picolé, Com Aproximadamente 10 Cm de Comprimento, Ponta Quadrada. Cor Amarela - Pct Com 100 Unidades	GINA	200 PC	R\$ 1,55	R\$ 310,00
0144	Palito Para Churrasco, Pacote Com 100 Unidades.	GINA	100 PC	R\$ 3,18	R\$ 318,00
0145	Pasta Catálogo C/50 Fls. Aprovado Pelo Inmetro.	POLIBRAS	30 UN	R\$ 5,96	R\$ 178,80

0146	Pasta Com Aba e Elástico superLine - Transparente, Tamanho A4. Aprovado Pelo Inmetro. Fina	POLIBRAS	2.000 UN	R\$ 1,08	R\$ 2.160,00
0149	Pasta de A-Z, Tamanho A4. Aprovado Pelo Inmetro.	FRAMA	500 UN	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00
0152	Pasta Suspensa, Confeccionado Em Cartão Marmorizado Plastificado (305g/m²), Hastes Em Metal, 4 Ponteias Plásticas Fin...	FRAMA	100 CX	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00
0153	"pasta Sanfonada - 12 Divisões, com Elástico, Tamanho A4. "	POLIBRAS	20 UN	R\$ 10,25	R\$ 205,00
0154	Perfurador Possui 2 Furos Margem de 6mm Fura Até 25 Folhas Espaço Entre Furos 80mm 122x100x56mm. Aprovado Pelo Inmetro.	MAPED	50 UN	R\$ 17,92	R\$ 896,00
0156	Pincel Marcador (atômico) Azul Para Quadro Branco .. Ponta de Feltro. Aprovado Pelo Inmetro Recarregável Caixa Com 12 Unidades.	MASTERPRINT	10 CX	R\$ 16,90	R\$ 169,00
0157	Pincel Marcador (atômico) Preto Para Quadro Branco .. Ponta de Feltro. Aprovado Pelo Inmetro. Recarregável Caixa Com 12 Unidades.	MASTERPRINT	10 CX	R\$ 16,90	R\$ 169,00
0158	Pincel Marcador (atômico) Vermelho Para Quadro Branco .. Ponta de Feltro. Aprovado Pelo Inmetro. Recarregável. Caixa C...	MASTERPRINT	10 CX	R\$ 16,90	R\$ 169,00
0160	Pincel Para Arte Escolar, Artesanato, Óleo e Acrílica, Confeccionado Com Pêlo de Pônei, Virola Em Alumínio Presa Em C...	CASTEL	200 UN	R\$ 2,90	R\$ 580,00
0162	Pistola Para Aplicação de Cola Quente - Pistola Para Aplicação de Cola Quente de Potência 80w , Uso Para Colagem De P...	JOCAR	200 UN	R\$ 13,92	R\$ 2.784,00
0163	Pistola Para Aplicação de Cola Quente - Pistola Para Aplicação de Cola Quente de Potência 80w , Uso Para Colagem De P...	JOCAR	200 UN	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
0174	Quadro Branco Não Magnético (lousa)- material: Laminado Melamínico (fórmica) Branco Brilhante, Moldura: Alumínio Com ....	ART LOUSA	20 UN	R\$ 152,00	R\$ 3.040,00
0183	Tecido Tnt 100% Polipropileno, Medindo 140 Cm de Largura Com Gramatura Aproximada de 45gm/m, Em Cores Variadas	SANTA FÉ	1.000 M	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00
0187	"tesoura 8"" Ergonômica, Contém Rebite e Lâminas(mecanizadas Individualmente e Duplamente Afiado) de Aço Inoxidável, ....	MASTER	50 UN	R\$ 4,29	R\$ 214,50
0188	Tesoura Escolar 13cm, Ponta Arredonda Lâmina de Aço Inoxidável, Corpo de Plástico. Aprovado Pelo Inmetro	MASTER	300 UN	R\$ 1,39	R\$ 417,00
0189	Tesoura Para Uso Geral, 17,7cm, Com Lâminas e Rebite Em Aço Inoxidável, Anéis Ergonômicos Ideais Para Destros e Canho...	MASTER	50 UN	R\$ 4,39	R\$ 219,50
				<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>	<b>R\$ 142.880,30</b>

**BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME - 21.189.579/0001-52**

Item	Descrição dos Produtos	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0015	Borracha Bicolor, Projetada Para Apagar Lápis (lado Vermelho) e Caneta (lado Azul), Consistência Firme, Possui Angula...	REDBOR	50 CX	R\$ 7,44	R\$ 372,00
0031	Caneta Hidrográfica, Traço Fino, Corpo Em Plástico, Ponta Com Respirador, Tampa Ventilada e Anti-Asfíxiante. Caixa Co...	LYKE	1.000 CX	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
0032	Caneta Hidrográfica, Traço Médio A Grosso, Corpo Em Plástico, Ponta Com Respirador, Tampa Ventilada e Anti-Asfíxiante...	LYKE	1.000 CX	R\$ 7,16	R\$ 7.160,00

0103	Grampo Trilho Galvanizado 80mm (8cm) - Contém 50 Unidade	LYKE	100 CX	R\$ 6,36	R\$ 636,00
0148	Pasta Com Grampo Trilho, Confeccionada Em Polipropileno e Grampo Em Plástico, Medindo Aproximadamente (axlpx) 24 X 34...	DELLO	100 PC	R\$ 15,75	R\$ 1.575,00
0167	Porta Lápis/clips/lembrete Com Bloco de Papel Lembrete, Confeccionado Em Poliestireno Injetado Na Cor Fumê. Dimensões...	DELLO	30 UN	R\$ 7,80	R\$ 234,00
				<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>	<b>R\$ 13.127,00</b>

**C DE A FERREIRA E CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - 33.330.526/0001-99**

Item	Descrição dos Produtos	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0101	Grampo Para Grampeador 23/8, Confeccionado Em Zinco, Galvanizado. Caixa Contendo 5000 Unidades.	BRW	500 CX	R\$ 5,47	R\$ 2.735,00
				<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>	<b>R\$ 2.735,00</b>

**DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA -07.245.458/0001-50**

Item	Descrição dos Produtos	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0023	Caderno de Desenho - Espiral - Tamanho 275x200 Mm - 96 Folhas	panamericana	200 UN	R\$ 4,61	R\$ 922,00
0118	Massa de Modelar À Base de Amido, Supermacia, Não Gruda Nas Mãos e Não Esfarela. Embalagem Contendo 6 Pacotes Com 12 ....	acrilix	1.930 PC	R\$ 21,02	R\$ 40.568,60
0159	Pincel Para Arte Escolar, Artesanato, Óleo e Acrílica, Confeccionado Com Pêlo de Pônei, Virola Em Alumínio Presa Em C...	leonora	200 UN	R\$ 1,23	R\$ 246,00
0161	Pincel Para Arte Escolar, Artesanato, Óleo e Acrílica, Confeccionado Com Pêlo de Pônei, Virola Em Alumínio Presa Em C...	leonora	200 UN	R\$ 1,00	R\$ 200,00
0170	Prendedor de Papel 32mm- Prendedor Metálico Para Papéis Pintura Epóxi e Presilha Em Aço Inoxidável Tamanho: 32mm. Ca...	brw	10 CX	R\$ 5,21	R\$ 52,10
				<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>	<b>R\$ 41.988,70</b>

**E. BERNARDO DE SOUZA - TIPO: ME - 30.406.114/0001-05**

Item	Descrição dos Produtos	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	Apontador de Lapis Design Ergomêtrico: Maior Conforto No Uso Refil para Apontar Com Deposito Tubo Lamina de Aço Temperada.	LEONORA	200 UN	R\$ 0,41	R\$ 82,00
0019	Caderno Grande, Material Papel Off-Set Gramatura 56/m2, Capa Dura, Apresentação Brochura, Quantidade 96 Folhas, Cores Variadas	JANDAIA	50 UN	R\$ 3,50	R\$ 175,00
0065	Elástico Látex Fino Amarelo Número 18, Embalagem Com 600 Unidades, Pesando 500 Gramas, Medindo Aproximadamente 1,8mm ....	MERCUR	10 PC	R\$ 5,25	R\$ 52,50
				<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>	<b>R\$ 309,50</b>

<b>J.A COMERCIO VAREJISTA MATERIAL LIMPEZA EXPEDIENTE LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - 36.046.190/0001-25</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição dos Produtos</b>	<b>Modelo</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
0113	Lapiseira Tecnica 0,5mm, Uso Profissional, Corpo Plástico, Com Prendedor, Ponta e Acionador de Metal e Borracha, Caix...	BRW	5 CX	R\$ 49,76	R\$ 248,80
				<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>	<b>R\$ 248,80</b>

<b>PAPELARIA ROCHA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI - 00.412.020/0001-70</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição dos Produtos</b>	<b>Modelo</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
0014	Bloco Flip Chart Para Cavalete, 50 Fls, Medidas Aproximadas: 64cm Largura x 88cm Comprimento, Papel do Tipo Serrilhado .	TAMOIIO	10 UN	R\$ 29,65	R\$ 296,50
0025	Caixa de Correspondência Com Três Bandejas Tamanho Ofício, Articulável, Injetada de Poliestireno Cristal, Medindo 255...	WALLEU	5 UN	R\$ 38,55	R\$ 192,75
0036	Capa de Encadernação Tamanho A4 Transparente Com 100 Unidade	ALAPLAST	20 PC	R\$ 26,10	R\$ 522,00
0045	Cola Bastão 10g Caixa C/ 06 Unidades. Aprovado Pelo Inmetro.	MASTERPRINT	20 CX	R\$ 4,05	R\$ 81,00
0050	Cola Para Eva Ou Isopor, Com Bico Aplicador Econômico, Solúvel Em Alcool e Secagem Rápida. Embalagem Com 90 Gramas.	KOALA	1.000 UN	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
0055	Colchete Para Fixar Papel, Tipo Bailarina, Em Material Metálico Com Tratamento Superficial latonado, Caixa Com 72 Un...	BACCHI	30 CX	R\$ 3,35	R\$ 100,50
0060	Corretivo Líquido, À Base de Água, Atóxico, 18 ML. Com Especificações Contidas Na Embalagem. Aprovada Pelo Ministério...	RADEX	50 CX	R\$ 10,85	R\$ 542,50
0067	Envelope Saco Amarelo 90g/m <sup>2</sup> Caixa Contendo 100 Envelopes 240 X 340 Mm - Tamanho A4 Aprovado Pelo Inmetro.	RIPOM	50 CX	R\$ 25,99	R\$ 1.299,50
0068	Envelope Saco Branco 90g/m <sup>2</sup> Caixa Contendo 100 Envelopes 240 X 340 Mm - Tamanho A4 Aprovado Pelo Inmetro.	RIPOM	50 CX	R\$ 25,99	R\$ 1.299,50
0069	Envelope Saco Branco 75g/m <sup>2</sup> Caixa Contendo 100 Envelopes 229 X 324 Mm - Tamanho A4 Aprovado Pelo Inmetro.	RIPOM	30 CX	R\$ 22,99	R\$ 689,70
0070	Envelope Saco Amarelo 75g/m <sup>2</sup> Caixa Contendo 100 Envelopes 229 X 324 Mm - Tamanho A4 Aprovado Pelo Inmetro.	RIPOM	30 CX	R\$ 23,99	R\$ 719,70
0088	Fitilho Para Enfeites Em Geral, Composto Por Polietileno, Polipropileno, Anelina, Planagem. Rolo Contendo 50 Metros. ....	EMFESTA.	100 RL	R\$ 0,95	R\$ 95,00
0097	Grampeador Grande C26, Compatível Com Grampo 26/6. Aprovado Pelo Inmetro.	GRAMPLINE	30 UN	R\$ 6,70	R\$ 201,00
0102	Grampo Plastico Macho – Femea (bailarina) KlikTelosRef: 4711/4713. Pacote Com 50 Unidade	BACCHI	100 PC	R\$ 8,30	R\$ 830,00
0109	Lapis Grafite (lapiseira 0.7). Aprovado Pelo Inmetro.	TRIS	50 UN	R\$ 1,40	R\$ 70,00
0135	Papel Micro-Ondulado, 50 X 80cm, Lisa, Para Confeções de Caixas e Artesanato Em Geral.	VMP	500 FLH	R\$ 1,95	R\$ 975,00
0136	Papel Micro-Ondulado, 50 X 80cm, Estampado, Para Confeções de Caixas e Artesanato Em Geral	VMP	500 FLH	R\$ 2,14	R\$ 1.070,00

0140	Papel Fotografico Tamanho A4 Com 50 Folhas. Alto Brilho, Secagem Instantânea. Gramatura 180g/m	MASTERPRINT	50 PC	R\$ 13,12	R\$ 656,00
0143	Palito de Madeira Para Picolé, Com Aproximadamente 10 Cm de Comprimento, Ponta Redonda. Cor Amarela - Pct Com 100 Unidades	THEOTO	200 PC	R\$ 1,99	R\$ 398,00
0164	"placa de Isopor Branca Em Eps, Dimensões 100 Cm X 50 Cm, espessuras: 0,05 Mm. "	FRICALOR	100 UN	R\$ 1,11	R\$ 111,00
0165	"placa de Isopor Branca Em Eps, Dimensões 100 Cm X 50 Cm, espessuras: 0,10 Mm. "	FRICALOR	100 UN	R\$ 2,10	R\$ 210,00
0166	"placa de Isopor Branca Em Eps, Dimensões 100 Cm X 50 Cm, espessuras: 0,15 Mm. "	FRICALOR	100 UN	R\$ 3,28	R\$ 328,00
0171	Prendedor de Papel 51mm- Prendedor Metálico Para Papéis Pintura Epóxi e Presilha Em Aço Inoxidável Tamanho: 51mm. Ca...	BRW	10 CX	R\$ 13,53	R\$ 135,30
0176	Régua 30 Cm, Transparente Material PolietilentoPol	WALLEU	500 UN	R\$ 0,55	R\$ 275,00
				<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>	<b>R\$ 14.077,95</b>

**TAYANNA TAVARES DA SILVA 07385673457 -36.886.818/0001-09**

Item	Descrição dos Produtos	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0049	Cola Líquida, Branca, Escolar, Atóxica, Composta de Acetado de Polivinila (pva), Com Faixa de Concentração de 22% e Ág...	GLINORTE	50 UN	R\$ 11,99	R\$ 599,50
0107	Lápis de Cor, Caixa Com 12 Cores Ponta Media, Corpo Em Madeira.	LAPISPELL	1.000 CX	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
0108	Lápis de Cor, Formato Redondo, Revestido Em Madeira, Medindo 175mm, Limite de Metais Pesados, Conforme Norma 71/3, Ca...	LAPISPELL	1.000 CX	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
0110	Lápis Grafite Formato Redondo Com Perfil de 7,2mm, Composição A Base de Madeira, Grafite, Cargas Inertes e Material C...	LEO&LEO	30 CX	R\$ 23,99	R\$ 719,70
0132	Papel Sulfite A4 Resma Contendo 500 Folhas, Cor Branco, Alcalino, Ultra Branco, 210 X 297 Mm 75g M <sup>2</sup> , Aprovado Pelo Inmetro.	COPIMAX	370 CX	R\$ 164,00	R\$ 60.680,00
				<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>	<b>R\$ 66.979,20</b>

**TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 05.301.712/0001-64**

Item	Descrição dos Produtos	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	Adesivo Instantâneo Universal 20gr, Com Tecnologia Hidrofóbica. Cola: Metais, Papéis, Madeiras, Porcelanas, Borrachas...	NEXBOND	10 CX	R\$ 39,98	R\$ 399,80
0004	Agenda Anuarial -com Wire-O – Capa Dura – Espiral Em Metal – Medidas 15x20cm – Capa Dura – Conter Folhas Diárias, Cal...	SETGRAF	25 UN	R\$ 17,90	R\$ 447,50
0016	Borracha Branca Nº 06 Látex, Sintética, Abrasiva e Agentes de Vulcanização, Caixa Com 30 Unidades. Aprovado Pelo Inmetro.	MASTER	50 CX	R\$ 18,52	R\$ 926,00
0022	Canudos de Papel Biodegradável (varias Opções de Cores) 5mm X 197mm - Cx Com 100 Unidades	JL	5 CX	R\$ 6,55	R\$ 32,75
0026	Calculadora Portátil 12 Dígitos. Aprovado Pelo Inmetro.	MASTER	30 UN	R\$ 13,79	R\$ 413,70
0027	Caneta Corretiva Com Corpo Plastico e Ponta Metal, Aplicação Escrita , Carga Mínima 7ml.	MASTER	20 UN	R\$ 1,87	R\$ 37,40

0037	Cartolina Comum, 150g, Medindo 50 X 66 Cm. Cores Variadas.	BAHIA	5.000 FLH	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
0039	Cd Embalagem Tubo Com 100 Unidades	MULTILASER	2 TUB	R\$ 69,10	R\$ 138,20
0043	Clipes Aço Niquelado 6/0, Caixa Com 50 Unidades. Aprovado Pelo Inmetro	ECCO	1.000 CX	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
0046	Cola Branca Escolar Líquida, Lavável, Não Tóxica de 90g. Com Especificações Contidas Na Embalagem. Aprovada Pelo Mini...	GLINORTE	1.000 UN	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
0051	"cola de Silicone - líquida Círculo 100g cola Ideal Para Trabalhos Manuais. Utilizado Em Pano, Papel, Papelão, Espu...	LEONORA	50 UN	R\$ 2,99	R\$ 149,50
0052	Cola Quente, Bastão de Silicone , Fina	NEXEL	3.000 UN	R\$ 0,18	R\$ 540,00
0054	Colchete Para Fixar Papel, Tipo Bailarina, Em Material Metálico Com Tratamento Superficial latonado, Caixa Com 72 Un...	GRAMPELEX	30 CX	R\$ 2,39	R\$ 71,70
0056	Contra Capa Para Processos Cor Preta – Tamanho A4. Pacote Com 100. Aprovado Pelo Inmetro	ALAPLAST	20 PC	R\$ 20,49	R\$ 409,80
0057	Cordão de Nylon Para Empacotamento Rabo de Rato Com 100m Fiolã (cores Variadas)	SDM	30 RL	R\$ 16,79	R\$ 503,70
0058	Cordão Barbante de Algodão Cru, 8/12, Contendo No Mínimo 85% de Algodão Na Sua Composição. Enrolados Em Cones Contend...	SPESSO	30 RL	R\$ 8,19	R\$ 245,70
0066	Envelope A3 Tamanho 370x470 Mm 90g	FORONI	400 UN	R\$ 0,75	R\$ 300,00
0073	Estilete Grande. Aprovado Pelo Inmetro.	MASTER	500 UN	R\$ 0,78	R\$ 390,00
0075	Extrator de Grampo. Aprovado Pelo Inmetro.	MASTER	500 UN	R\$ 0,97	R\$ 485,00
0076	Fita Adesiva Dupla Face 19mm Por 30 Metros, Confeccionado Em Filme de Polipropileno Bi-Orientado Coberto Com Adesivo ....	ADELBRAS	100 UN	R\$ 4,09	R\$ 409,00
0079	Fita Adesiva Polisil 12x10 Colorida - pacote Com 10 unidades - cores Variadas- Para Trabalhos Escolares, Identifica...	ADELBRAS	100 PC	R\$ 4,04	R\$ 404,00
0080	Fita Adesiva Tipo Durex, 12 Milímetros Por 20 Metros, Confeccionada Em Filme de Polipropileno Bi-Orientado Coberto C...	ADELBRAS	300 UN	R\$ 0,41	R\$ 123,00
0084	Fita Multiuso Adesiva Transparente 50mmx50m. Aprovado Pelo Inmetro	ADELBRAS	50 UN	R\$ 3,19	R\$ 159,50
0087	Fita Plástica Decorativa 30mm, Lisa, Confeccionada Em Polietileno, Polipropileno e Pigmentos. Rolo Contendo 50m X 30m...	EMFESTA	300 UN	R\$ 6,97	R\$ 2.091,00
0090	Folha Em Eva, Gramatura 4 Milímetros. Medindo (axl) 600 X 400mm, Cores Variadas	IBEL	5.000 UN	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00
0096	Grampeador de Metal Para Até 100 Folhas - Apoio Superior Emborrachado – Tamanho Grande/profissional Grampo - 23/8, Dim...	CIS	300 UN	R\$ 39,80	R\$ 11.940,00
0098	Grampeador Profissional Para Papeis, Composto de Base e Alavanca de Pressão Confeccionados Em Chapa de Aço Carbono, P...	MASTER	30 UN	R\$ 59,80	R\$ 1.794,00
0099	Grampo Niquelado 23/8, Caixa Com 1.000 Unidades. Aprovado Pelo Inmetro.	ACB	500 CX	R\$ 3,07	R\$ 1.535,00



0104	Kit de Pintura Facial Cremosa Infantil Ideal Para Festas Temáticas, Fantasias e Maquiagem Artística Em Geral, Compost...	COLOMAKE	50 UN	R\$ 10,29	R\$ 514,50
0128	Papel Crepom Medindo 0,48 X 2,00m. Cores Variadas. Pacotes Contendo 10 Unidades	VMP	3.000 FLH	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
0129	Papel Laminado Com Duas Faces, Uma Branca e Outra Brilhante. Medindo 48 X 60 Cm. Cores Variadas. Pacotes Contendo 40 Folhas	BAHIA	1.500 FLH	R\$ 0,78	R\$ 1.170,00
0131	Papel Ofício A3 Resma Contendo 500 Folhas, Cor Branco, Alcalino, Ultra Branco, 420 X 297 Mm 75g M <sup>2</sup> , Aprovado Pelo Inmetro.	CHAMEX	50 UN	R\$ 48,30	R\$ 2.415,00
0133	Papel Seda Maleável, Para Trabalhos Escolares, Artesanais e Decoração Em Geral. Tamanho: 48 X 60cm. Gramatura: 18g/m.	REIPEL	1.500 FLH	R\$ 0,12	R\$ 180,00
0139	Papel Paraná Cinza de 2.8mm - Formato A3 - ( 42 X 29,7 Cm) - Pct Com 5 Folhas	VMP	30 PC	R\$ 5,49	R\$ 164,70
0147	Pasta Com Aba e Elástico Polipropileno 335x245x40 Transparente A4 - Grossa	ALAPLAST	3.000 UN	R\$ 2,19	R\$ 6.570,00
0150	Pasta de Papelão C/ Ferragem Tamanho Ofício. Aprovado Pelo Inmetro.	DELLO	2.000 UN	R\$ 1,33	R\$ 2.660,00
0151	Pasta Poliondas Confeccionada Em Polipropileno Corrugado, Com Fechamento Em Elástico, Medindo 250 X 335 X 60mm. Embal...	ALAPLAST	50 PC	R\$ 18,65	R\$ 932,50
0155	Pilha Tipo Aaa Embalagem Com 4 Unidades. Aprovado Pelo Inmetro.	ELGIN	20 PC	R\$ 6,34	R\$ 126,80
0168	Prancheta Duratex Tamanho Meio/ofício Com Prendedor Confeccionado Em Zinco, Medindo 170x230mm	CARBRINK	200 UN	R\$ 2,99	R\$ 598,00
0169	Prancheta Duratex Tamanho Ofício Com Prendedor Confeccionado Em Zinco, Medindo 230x340mm.	CARBRINK	200 UN	R\$ 3,19	R\$ 638,00
0172	Quadro de Avisos Em Feltro , 120x90 Cm - Moldura Em Alumínio	CORTEIARTE	20 UN	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00
0173	Lousa Branca Com Pauta Musical Permanente 90x60cm	SOUZA	5 UN	R\$ 158,00	R\$ 790,00
0175	Recado Auto Adesivos Amarelo 0,38mmx51mm C/ 100fls. Aprovado Pelo Inmetro.	MASTER	100 UN	R\$ 3,18	R\$ 318,00
0177	Régua 50 Cm, Transparente Material PolietilentoPol	WALEU	400 UN	R\$ 2,19	R\$ 876,00
0178	Saco Plástico Produzido Em Polietileno, Atóxico, Inodoro, Incolor, Medindo 30 Cm de Largura X 40 Cm de Comprimento, C...	PLASTIL	5 KG	R\$ 26,70	R\$ 133,50
0179	Saco Plástico Produzido Em Polietileno, Atóxico, Inodoro, Incolor, Medindo 40cm de Largura X 60cm de Comprimento, Com...	PLASTIL	5 KG	R\$ 31,40	R\$ 157,00
0180	Saco de Papel Branco Pipoca N°4 Pipoqueiro 8x17,5 - Pct Com 500 Unidades	JL	10 PC	R\$ 17,83	R\$ 178,30
0181	Suporte Para Fita Adesiva Grande, Com Lâmina Com Corte Laser e Base Anti-Derrapante, Para Fitas Medindo 12 X 33, 12x5...	CARBRINK	10 UN	R\$ 16,40	R\$ 164,00
0182	Suporte Para Fita Adesiva Pequena, Fabricado Em Plástico Durável, Menos Propenso À Quebras, Com Lâmina de Aço Inox, P...	CARBRINK	10 UN	R\$ 11,90	R\$ 119,00

0184	Tela Para Pintura Medindo 40cm X 30cm, Compatível Com Tinta Óleo, Acrílica, Guache, Tecido e Aquarela. Fabricada Em M...	CORTIARTE	100 UN	R\$ 12,09	R\$ 1.209,00
0185	Tela Para Pintura Medindo 80cm X 100cm, Compatível Com Tinta Óleo, Acrílica, Guache, Tecido e Aquarela. Fabricada Em ....	CARBRINK	100 UN	R\$ 49,85	R\$ 4.985,00
0186	Tela Para Pintura Medindo 80cm X 50cm, Compatível Com Tinta Óleo, Acrílica, Guache, Tecido e Aquarela. Fabricada Em M...	CARBRINK	100 UN	R\$ 39,80	R\$ 3.980,00
0190	Tinta Guache Desenvolvida Para Trabalhos Artísticos e Escolares. Atóxica, Solúvel Em Água e Com Cores Miscíveis Entre...	KOALA	300 CX	R\$ 2,90	R\$ 870,00
0191	Tinta Para Pintura A Dedo, Atóxica, Podendo Ser Aplicada Com O Dedo, Pincel, Esponja, Papel, Papel Cartão Ou Cartolin...	KOALA	100 CX	R\$ 3,32	R\$ 332,00
0192	Tinta Para Reativar Carimbos Auto-Entintados, Na Cor Azul. Frasco Com 40ml.	RADEX	30 UN	R\$ 3,49	R\$ 104,70
0193	Tinta Para Reativar Carimbos Auto-Entintados, Na Cor Preta Frasco Com 40ml.	RADEX	30 UN	R\$ 3,58	R\$ 107,40
0194	Tinta Para Tecido Fosca Para Aplicação Com Pincel, Esponja Ou Carimbo, Em Tecidos de Algodão Sem Goma, Não Sintéticos...	ACRILEX	500 UN	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
0195	Tinta Pva Para Trabalhos Artesanais Sobre Madeira, Papel, Cerâmica, Mdf, Isopor, Couro, Cortiça e Palha. Pronta Para ....	ACRILEX	500 UN	R\$ 7,29	R\$ 3.645,00
0196	Tinta Spray Multiuso, de Secagem Rápida, Indicada Para Pinturas Em Geral, Artesanatos, Decorações, Reparos e Uso Prof...	MUNDIAL	300 UN	R\$ 17,55	R\$ 5.265,00
0197	Umedecedor de Dedos Em Cera. Aprovado Pelo Inmetro.	CARBRINK	50 UN	R\$ 1,99	R\$ 99,50
				<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>	<b>R\$ 76.904,15</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 359.250,60**

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a

Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços

com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campina Grande 06 de Julho de 2020.

**MAESIO TAVARES DE MELO**

Secretário Municipal de Assistência Social

**ANDERTON CAVALCANTE SOUTO**

Fornecedor

**BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS**

LTDA ME

Fornecedor

**C DE A FERREIRA E CIA LTDA**

Fornecedor

**DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE**

ESCRITÓRIO LTDA

Fornecedor

**E. BERNARDO DE SOUZA**

Fornecedor

**J.A COMERCIO VAREJISTA MATERIAL LIMPEZA**

EXPEDIENTE LTDA

Fornecedor

**PAPELARIA ROCHA LTDA**

Fornecedor

**TAYANNA TAVARES DA SILVA**

Fornecedor

**TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS**

EIRELI

Fornecedor

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.06.099/2020. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e **EMPRESA** RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR – EPP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 140.953,00 (cento e quarenta mil, novecentos e cinquenta e três reais).** VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.365.1015.2025/12.365.1015.2030/3 390.30/1111/1124/1120. **SIGNATÁRIOS:** RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA e RILDO CAVALCANTI

FERNANDES JUNIOR. DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2020.

**RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA**

Secretário de Educação

## SECRETARIA DE OBRAS

**PORTARIA INTERNA Nº 010/2020**

A SECRETÁRIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3.396 de 13 de Julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE

Designar os servidores, **JOSÉ BENÍCIO DA SILVA FILHO – Matrícula – 25711**, **ALBA LÚCIA PEREIRA RAMOS – Matrícula 7093** e **DINIVAL DANTAS DE FRANÇA FILHO – 1432**, para compor a Comissão de Recebimento de Obra referente ao Contrato 2.08.006/2016, Concorrência nº 2.08.003/2016, cujo objeto é: Pavimentação asfáltica em diversos bairros: Bodocongó, Malvinas, Alto Branco, Jardim Tavares, José Pinheiro, Centro, Estação Velha, Liberdade, Santa Rosa, Três Irmãs, Monte Castelo, Novo Bodocongó, Nações, Cidades/Acácio Figueiredo, Presidente Médici e Catolé, no município de Campina Grande PB, firmado com a Construtora Rocha Cavalcante.

Campina Grande, 14 de Julho de 2020.

**FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA**

**ALBUQUERQUE**

Secretária de Obras

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0141/2020 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020**, cujo OBJETO É **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA LINO GOMES DA SILVA, Nº 39, CENTRO, PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE NORMAS E REGULAMENTAÇÃO – DRN DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor do Sr. **WALBER LEITE DE ALMEIRA**, inscrito no CPF sob Nº 575.509.214-15, no valor de R\$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais) / mês, totalizando R\$ 69.480,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais) / ano, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de julho de 2020.

**FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA**

**ALBUQUERQUE**

Secretária de Obras

### TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, de acordo com o RELATÓRIO FINAL da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGO o Procedimento da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020, cujo OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, e ADJUDICO seu OBJETO em favor da **ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.084.111/0001-96**, com PROPOSTA no valor de **R\$ 287.232,98** (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos).

Campina Grande, 13 de julho de 2020.

**FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA**

**ALBUQUERQUE**

Secretária de Obras

## SECRETARIA DE SAÚDE

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019/SMS/PM/IGARASSU/PE PREGÃO PRESENCIAL 028/2019/PM/IGUARASSU/PE

A Ratificação da adesão à ata registro de preços publicada no Semanário Oficial Nº 2.683, página 16, em 06 a 10 de Julho de 2020. ONDE SE LÊ: **LUZIA MARIAMARINHO LEITE PINTO** - Secretária de Saúde. LEIA-SE: **FILIPPE ARAUJO REUL** - Secretário de Saúde.

Campina Grande, 13 de Julho de 2020.

**FILIPPE ARAUJO REUL**

Secretário de Saúde

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

### TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2.14.042/2018

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo Nº 04 ao Contrato Nº 2.14.042/2018. **PARTES:** Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **EMPRESA GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP.** **OBJETO:** O PRAZO do CONTRATO Nº 2.14.042/2018 fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente termo. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.024/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Paulo Renato Teixeira Ribeiro. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de julho de 2020.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**CONCORRÊNCIA N° 004/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2020  
AVISO DE REVOGAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, por interesse da administração pública, a REVOGAÇÃO da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA N° 004/2020, do Tipo MENOR PREÇO, Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo OBJETO A EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DA FEIRA CENTRAL – MERCADO CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

Campina Grande, 14 de julho de 2020.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**EMPRESA MUNICIPAL DE  
URBANIZAÇÃO DA  
BORBOREMA – URBEMA**

**PORTARIA N° 014/20 - URBEMA**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA URBEMA – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1° da Lei de n° 376/78; art. 12, XIII, do Estatuto/Urbema e art.14, inciso V, alínea b, Regimento Interno/Urbema,

**RESOLVE**

Exonerar a Srª **MARIA EUGENIA BATISTA SANTIAGO** do Cargo de Auxiliar de Escritório a partir de 12 de Julho do corrente ano, em face de Aposentadoria Compulsória com base no artigo 40, inciso II da Constituição Federal e na Lei Complementar n° 152 de 3 de dezembro de 2015.

Campina Grande, 10 de Julho de 2020

**LUIZ ALBERTO LEITE**  
Diretor Presidente da URBEMA

**SÂMARA NÓBREGA DOS SANTOS**  
Diretora Adm. e Financeira da URBEMA

**RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO**  
Diretor Téc. Operacional da URBEMA

**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS  
DIREITOS DIFUSOS – PROCON**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA N° DP01005/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01011/2020**

NOS TERMOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DA RESPECTIVA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS QUE INSTRUI

O PROCESSO E OBSERVADO O PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DP01005/2020, QUE OBJETIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AVENTAL MANGAS LONGAS EM TNT 40 GRAMAS, MEDINDO 1,20 X 1,40. (COMPRA EMERGENCIAL CONFORME - ARTS. 4 E 4-B DA LEI N° 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 – DISPENSA – COVID-19).ART. 17 C/C ART. 18 DO DECRETO MUNICIPAL N° 4.463/2020, COM REDAÇÃO DADA PELA MEDIDA PROVISÓRIA N.º 926/2020: RATIFICO O CORRESPONDENTE PROCEDIMENTO E ADJUDICO O SEU OBJETO PARA: **GUSTAVO B.L. DONATO EIRELI. CNPJ 11.700.001/0001-65. VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).**

CAMPINA GRANDE – PB. 09 DE JULHO DE 2020.

**RIVALDO RODRIGUES CAVALCANTE JR**  
Coordenador Executivo do Procon de Campina Grande – PB

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA N° DP01005/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01011/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AVENTAL MANGAS LONGAS EM TNT 40 GRAMAS, MEDINDO 1,20 X 1,40. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS – PROCON CONTRATADA: GUSTAVO B.L. DONATO EIRELI CNPJ: 11.700.001/0001-65 **VALOR TOTAL:** R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS. **INSTITUCIONAL:** 10.010 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS / **FUNCIONAL:** 04 122 2001 2133 - AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO PROCON / **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO / **RECURSOS PRÓPRIOS:** 1001 **FUNDAMENTO LEGAL:** COMPRA EMERGENCIAL CONFORME - ARTS. 4 E 4-B DA LEI N° 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 – DISPENSA – COVID-19). ART. 17 C/C ART. 18 DO DECRETO MUNICIPAL N° 4.463/2020, COM REDAÇÃO DADA PELA MEDIDA PROVISÓRIA N.º 926/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA N°  
DP01005/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01011/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AVENTAL MANGAS LONGAS EM TNT 40 GRAMAS, MEDINDO 1,20 X 1,40. **FUNDAMENTO LEGAL:** COMPRA EMERGENCIAL CONFORME - ARTS. 4 E 4-B DA LEI N° 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 – DISPENSA – COVID-19). ART. 17 C/C ART. 18 DO DECRETO MUNICIPAL N° 4.463/2020, COM REDAÇÃO DADA PELA MEDIDA PROVISÓRIA N.º 926/2020. **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DISPENSA N° DP01005/2020. DOTAÇÃO:** INSTITUCIONAL: 10.010 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS INSTITUCIONAL: FUNCIONAL: 04 122 2001 2133 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO PROCON. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. **RECURSO:** 1001 - RECURSOS PRÓPRIOS. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE

DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS – PROCON E GUSTAVO B.L. DONATO EIRELI. CNPJ: 11.700.001/0001-65 CT: 1.011/2020. VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS). CAMPINA GRANDE PB 09.07.2020.

## LICITAÇÕES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020 AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, cujo OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA TRAVESSA SERGIPE, LOCALIZADA NA RUA SERGIPE, ENTRE OS NÚMEROS 925 A (IGREJA PENTECOSTAL) E O NÚMERO 925 (CRAI), EM TERRENO ENTRE OS NÚMEROS 106 E 154 DA RUA ACRE E NO LEITO DA RUA ACRE, BAIRRO LIBERDADE, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESA CLASSIFICADA: 1º Lugar – EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.255.805/0001-74, com PROPOSTA no valor de R\$ 70.796,20 (setenta mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

Campina Grande, 13 de julho de 2020.

#### FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2020 AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ERALDO CESAR, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESA CLASSIFICADA: 1º Lugar – ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.084.111/0001-96, com PROPOSTA no valor de R\$ 322.284,41 (trezentos e vinte dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos) e em 2º Lugar – EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.255.805/0001-74, com PROPOSTA no valor de R\$ 323.805,04 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e cinco reais e quatro centavos).

Campina Grande, 14 de julho de 2020.

#### FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### UASG 927662 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 2.05.008/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.05.053/2020

Torna público para o conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 horas do dia 27 de Julho de 2020, através do Portal de compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO) PARA FABRICAÇÃO DE PÃO NO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA E NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DESTINADO AOS USUÁRIOS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELA SEMAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Decreto Federal Nº 10.024/2019 Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, alterada Informações: no horário 13:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço rua Santa Clara-antigo Museu de Artes Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Campina Grande - PB, Edital disponível no Portal TCE [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). E-mail: [licitacao.semascg@gmail.com](mailto:licitacao.semascg@gmail.com):

Campina Grande - PB, 13 de Julho de 2020.

#### JOÃO ALFREDO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES

Pregoeiro Oficial

## **SEPARATA DO SEMÁNARIO OFICIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

### **REDAÇÃO**

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio  
Maria Guiomar Silva de Brito  
Warlyson José Santos Souto

### **CONTATO**

semanariopmkg@gmail.com

### **ENDEREÇO**

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB